



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



	<i>acondicionamento e manual de instruções em português; produto com registro anvisa e aprovado pelo inmetro com respectivo selo de vistoria no certificado que acompanha o produto</i>		
Antonio Olinto	100	Paulo Frontin	0
Bituruna	30	Porto Vitória	50
Cruz Machado	30	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	150
Paula Freitas	6	CISVALI	15

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
293	<i>Esparadrado 10 cm x 4,5 m, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas; impermeável e com excelente aderência; cor branca; bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos sentidos e não desfie; enrolado em carretel medindo 10 cm x 4,5 m, com capa de proteção de plástico, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro anvisa.</i>	UNIDADE	3.918
Antonio Olinto	3.000	Paulo Frontin	0
Bituruna	300	Porto Vitória	100
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	500
Paula Freitas	6	CISVALI	12

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
294	<i>FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M Descritivo: Em papel crepado, MEDINDO 16MM DE LARGURA X 50 METROS DE comprimento, devendo a superfície ser impregnada de substancia adesiva uniformemente enrolada em dorso de papelão, apropriado para uso hospitalar, indicada para o fechamento de pacotes, vedação de frascos além de aplicações em geral em superfícies lisas de papel em ambiente hospitalar, aceita a escrita a tinta ou a lápis, de fácil remoção, embalas individualmente em saco plástico constando externamente os dados de identificação, procedência, data e fabricação, validade, número do lote.</i>	UNIDADE	1.430
Antonio Olinto	100	Paulo Frontin	50
Bituruna	300	Porto Vitória	200
Cruz Machado	300	São Mateus do Sul	100
General Carneiro	350	União da Vitória	0
Paula Freitas	10	CISVALI	20

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
295	<i>Fluoresceína sódica 1%, solução oftálmica estéril 3ml.</i>	UNIDADE	721

M



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



Antonio Olinto	700	Paulo Frontin	0
Bituruna	10	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	1	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
296	GANCHO DE JOSEPH N.º 1 DELICADO 17 CM Tamanho: 17 cm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	19
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	6	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
297	GANCHO GILLES SIMPLES DELICADO Tamanho: 16cm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox 304	UNIDADE	29
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	6	CISVALI	20

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
298	Garrote em Tecido Adulto Elástico flexível que se ajusta em todos os tamanhos de braços Desenvolvido com plástico ABS que garante estabilidade na trava de segurança Hipoalergênico, livre de látex	UNIDADE	536
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	50
Bituruna	50	Porto Vitória	20
Cruz Machado	100	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	300
Paula Freitas	6	CISVALI	100

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
299	Garrote em Tecido infantil Elástico flexível que se ajusta em todos os tamanhos de braços Desenvolvido com plástico ABS que garante	UNIDADE	390



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



estabilidade na trava de segurança Hipoalergênico, livre de látex			
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	30
Bituruna	15	Porto Vitória	20
Cruz Machado	100	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	200
Paula Freitas	20	CISVALI	5

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
300	Gel lubrificante, hidrossolúvel para colonoscopia, retossigmoidoscopia, endoscopia digestiva alta, exames ginecológicos e proctológicos 250 ml.	UNIDADE	42
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	30	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	2	CISVALI	10

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
301	Histerometro de collin 28 cm em aço inoxidável	UNIDADE	81
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	6
Bituruna	3	Porto Vitória	10
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	50
Paula Freitas	2	CISVALI	10

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
302	Kit cureta dermatológica contendo: 1 cureta dermatológica Nº 2 1 cureta dermatológica Nº 3 1 cureta dermatológica Nº 4 1 cureta dermatológica Nº 5 1 cureta dermatológica Nº 6 Manta de silicone 18x08 cm/ Estojo inox 18x08x03 cm Material em aço inoxidável certificado pela ANVISA	CAIXA	10
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	2	CISVALI	5

A



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
303	KIT eletrodos Autoclaváveis para Bisturi, contendo: 01 tipo faca reta pequena (67mm), 01 tipo bola (2,1mm), 1 tipo bola (4,2mm), 01 tipo alça pequena (4,5mm), 01 tipo agulha (85mm) e 01 tipo agulha depilação (66mm). Comprimento do eletrodo 7,5 cm.	UNIDADE	8
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	3
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	2	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
304	Lâmina de bisturi nº 10, caixa com 100 unidades Especificação Fabricada em aço carbono. Nº 10. Embalagem em alumínio, que garante sua integridade até o momento do uso. Esterilizada por Raios Gama. Possui orifício central para a inserção do cabo de bisturi, números 3 ou 4. Possui registro na Anvisa	CAIXA	28
Antonio Olinto	5	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	5
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	2	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
305	Lenço Umedecido Material: Não Tecido Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool Característica Adicional: Hipoalergênico Tipo Uso: Descartável Uso: Infantil COD: 434965	UNIDADE	402
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	40
Bituruna	200	Porto Vitória	50
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	2	CISVALI	100

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
306	Lidocaína 50mg/pomada dermatológica com 25 gramas.	UNIDADE	7.163
Antonio Olinto	7.000	Paulo Frontin	0
Bituruna	150	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	1	CISVALI	12



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
307	Loção oleosa cicatrizante Frasco 100ml Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico Componentes: Linoléico, Lecitina De Soja Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" Tipo: Loção Oleosa COD: 281657	FRASCO	166
Antonio Olinto	30	Paulo Frontin	0
Bituruna	20	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	100
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	1	CISVALI	15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
308	Mascara cirúrgica descartável Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	CAIXA	8.700
Antonio Olinto	100	Paulo Frontin	0
Bituruna	100	Porto Vitória	500
Cruz Machado	300	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	2.000	União da Vitória	200
Paula Freitas	5.000	CISVALI	500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
309	Mascara tipo PFF2 N 95, possuir três camadas filtrantes para partículas e gotículas suspensas no ar, confeccionada com 03 camadas (externas TNT, com acabamento em toda a extremidade. Isenção da substância fibra de vidro, hipoalergênica e livre de odores; Produto repelente a água (hidrofóbico); BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana) 99 99,5%; PFE (Eficiência de Filtração de Partículas) 98,2 99,5%; Cor Interna e Externa: Branco Modelo: Tipo Concha (Bico de Pato) não contém látex, C e DEHP, não tóxica Validade: 36 meses da data de fabricação; Com Clipe Nasal	CAIXA	5.260
Antonio Olinto	50	Paulo Frontin	0
Bituruna	100	Porto Vitória	500
Cruz Machado	100	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	2.500
Paula Freitas	2.000	CISVALI	10



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
310	<i>Mini Incubadora de Indicadores Biológicos - Temperatura máxima de incubação: 60 °C. Capacidade: 4 Indicadores. Potência: 10 Watts. Voltagem: 127 / 220 V - Comutação Automática. Frequência: 50/60Hz. Dimensões: 8,7 X 7,6 cm (A x D) Orifício para o indicador: 10 X 37 mm (D x P). Peso Bruto: 300g. Bivolt</i>	UNIDADE	65
Antonio Olinto	2	Paulo Frontin	5
Bituruna	8	Porto Vitória	4
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	30
Paula Freitas	3	CISVALI	3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
311	<i>Monitor de pressão arterial totalmente automático que realiza leitura de pressão sistólica, diastólica e pulso. Ativação ao toque (membrana), braçadeira ergonômica ajustável com circunferência de 22 cm a 42 cm, com válvula de liberação automática de ar, visor de LCD. Fonte de alimentação: 4 pilhas AA de 1,5 v certificado pelo INMETRO (5 anos de garantia).</i>	UNIDADE	310
Antonio Olinto	50	Paulo Frontin	6
Bituruna	10	Porto Vitória	15
Cruz Machado	20	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	200
Paula Freitas	4	CISVALI	5

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
312	<i>Óculos de proteção, hospitalar, incolor.</i>	UNIDADE	396
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	30	Porto Vitória	10
Cruz Machado	30	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	300
Paula Freitas	6	CISVALI	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
313	<i>Óleo mineral Frasco 100ml Concentração: Puro Forma Farmacêutica: Líquido Tópico COD: 431301</i>	FRASCO	6.061
Antonio Olinto	6.000	Paulo Frontin	0
Bituruna	30	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	1	CISVALI	30

A



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
314	OXÍMETRO PEDIATRICO uso pediátrico (até 12 anos) display oled. Identificar saturação arterial de oxigênio SPO2% (faixa de medição 70%-99% Frequência cardíaca (bpm) (faixa de medição): 30 BPM - 240 BPM (batimentos por minuto) / Precisão 1bpm ou 1% (o maior) Alimentação Bateria de lítio (carregamento através de cabo usb) consumo de energia: Duração de aproximadamente) garantia de 12(doze) meses contra defeitos de fabricação portaria inmetro N°384 de 18 de dezembro de 2020 registro ministério da saúde / ANVISA: 80540449006	UNIDADE	165
Antonio Olinto	20	Paulo Frontin	10
Bituruna	3	Porto Vitória	30
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	30
Paula Freitas	50	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
315	Papel cardiocrografo bisto BT- 300 130x120 com 200 folhas, papel termo sensível. Caixa com 10 blocos.	CAIXA	80
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	20	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	10
Paula Freitas	50	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
316	PAPEL GRAU CIRURGICO tubular para seladora 12 CM X 100 METROS, para autoclave a vapor e ETO, que mudam de cor diferenciando os produtos já processados. Outra face com filme termoplástico, colorido para facilitar a visualização da selagem.	ROLO	132
Antonio Olinto	50	Paulo Frontin	20
Bituruna	10	Porto Vitória	10
Cruz Machado	22	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	20	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
317	PINÇA ADSON 12 CM SEM DENTE Pinça Adson c/12cm; confeccionada em aço inoxidável; autoclavavel Produto confeccionado em aço inoxidável. Validade: Indeterminada; Certificado pela ANVISA	UNIDADE	223
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	5
Bituruna	6	Porto Vitória	30

M



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	100
Paula Freitas	50	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
318	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM Pinça Adson com Serrilha 12cm Tamanho: 12cm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox. Certificados: ANVISA	UNIDADE	228
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	20
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	100
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
319	PINÇA ADSON COM VIDEA. 12 CM Modelo pinça para pálpebra Tamanho: 12cm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox. Certificados: ANVISA	UNIDADE	158
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	0
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	50
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
320	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 10 CM Pinça Anatômica Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 a 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 10 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável COD: 468008	UNIDADE	123
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	10
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	15

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
321	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM Pinça Anatômica Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 a 2 Dentes C/ Videia Comprimento	UNIDADE	123

Handwritten signature or initials in blue ink.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira			
Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável			
COD: 468016			
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	10
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	15

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
322	PINÇA ADSON MICRO DENTE. 12 CM Pinça Adson Micro dente 12 cm Tamanho: 12cm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox Certificados: ANVISA	UNIDADE	118
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	10
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
323	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Videa Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável COD: 467989	UNIDADE	308
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	0
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	200
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
324	Pinça Backhaus 10 cm Instrumental Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 10 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	91
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	5
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	10



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
325	PINÇA CHERON CANO LONGO Pinça Cheron 24cm Pinça Cheron 24cm ABC Descrição: - Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos; - Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Fabricante: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UNIDADE	207
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	10	Porto Vitória	10
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	80
Paula Freitas	50	CISVALI	25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
326	Pinça Dissecção Anatômica 12cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha. Autoclavável a 134°C;	UNIDADE	238
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	10
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	100
Paula Freitas	50	CISVALI	30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
327	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM Conteúdo da embalagem: 1 Unidade de Pinça Halstead Curva Tamanho: 12 cm; Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável Possuir anuras na ponta ativa; Validade: Indeterminada; Certificado pela ANVISA	UNIDADE	228
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	10
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	20
General Carneiro	0	União da Vitória	100
Paula Freitas	50	CISVALI	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
328	PINÇA KELLY CURVA 14CM Pinça Hemostática Kelly Curva. Tamanho: 14cm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável; Validade: Indeterminada; Ponta curva, com Serrilha Certificado pela ANVISA	UNIDADE	232
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



<i>Bituruna</i>	10	<i>Porto Vitória</i>	10
<i>Cruz Machado</i>	12	<i>São Mateus do Sul</i>	20
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	100
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	20

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
329	<i>Pinça oftalmológica "mcpherson" em aço inoxidável</i>	UNIDADE	91
<i>Antonio Olinto</i>	10	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	3	<i>Porto Vitória</i>	10
<i>Cruz Machado</i>	5	<i>São Mateus do Sul</i>	10
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	0
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	3

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
330	<i>Pinça oftalmológica de ponta reta com plataforma oftalmológica em aço inoxidável</i>	UNIDADE	91
<i>Antonio Olinto</i>	10	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	3	<i>Porto Vitória</i>	10
<i>Cruz Machado</i>	5	<i>São Mateus do Sul</i>	10
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	0
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	3

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
331	<i>PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA Descritivo: PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA DE CANO LONGO PROFESSOR MEDINA 2 MM - confeccionada em aço inox, medindo 24cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência</i>	UNIDADE	72
<i>Antonio Olinto</i>	0	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	3	<i>Porto Vitória</i>	0
<i>Cruz Machado</i>	5	<i>São Mateus do Sul</i>	4
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	0
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	10

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
332	<i>PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA Descritivo: Pinça para biopsia uterina de cano longo PROFESSOR MEDINA 3 MM - confeccionada em aço inox, medindo 24cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.</i>	UNIDADE	70
<i>Antonio Olinto</i>	0	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	3	<i>Porto Vitória</i>	0



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



Cruz Machado	3	São Mateus do Sul	4
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
333	PINÇA PARA CALAZIO MÉDIA Tamanho: 16 cm Ponta Ativa: 20mm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox 304.	UNIDADE	73
Antonio Olinto	5	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	5

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
334	PINÇA PARA CALÁZIO GRANDE Tamanho: 16 cm Ponta Ativa: 24mm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox 304.	UNIDADE	73
Antonio Olinto	5	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	5

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
335	Pinça Thomas Gaylor para biopsia de colo uterino 24 cm, confeccionado em aço inoxidável.	UNIDADE	63
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
336	Pomada neomicina Concentração: 5 MG/G Forma Farmacêutica: Pomada COD: 394662	UNIDADE	15.260
Antonio Olinto	15.000	Paulo Frontin	0
Bituruna	200	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



Paula Freitas	50	CISVALI	10
---------------	----	---------	----

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
337	Pomada oftalmológica Composição: Associado C/Aminoácidos+ Metionina+ Cloranfenicol Concentração: 10.000ui + 25mg + 5mg + 5mg/G Aplicação: Pomada Oftálmica 274918	UNIDADE	3.110
Antonio Olinto	3.000	Paulo Frontin	0
Bituruna	50	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
338	Pomada Para Assaduras possui Óxido de Zinco, Vitaminas A e D para proteger a pele delicada do bebê contra assaduras. As vitaminas A (retinol) e D (colecalfiferol) juntamente com os agentes emolientes e hidratantes formam uma camada protetora de longa duração.	UNIDADE	15.155
Antonio Olinto	15.000	Paulo Frontin	0
Bituruna	100	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	5

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
339	PORTA AGULHA MAYO HEGAR Com vídea delicado 12 cm; Produto: Porta agulha Mayo Hegar com Vídea Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável; Modelo: Com vídea; Tamanho: 12 cm	UNIDADE	201
Antonio Olinto	10	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	0
Cruz Machado	5	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	100
Paula Freitas	50	CISVALI	20

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
340	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm com serrilha; Tamanho: 14cm; Produto confeccionado em aço inoxidável. Validade: Indeterminada; Certificado pela ANVISA	UNIDADE	96
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	10



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



<i>Cruz Machado</i>	5	<i>São Mateus do Sul</i>	10
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	0
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	15

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
341	Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm confeccionado em aço inox, com registro de certificado	UNIDADE	79
<i>Antonio Olinto</i>	0	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	6	<i>Porto Vitória</i>	5
<i>Cruz Machado</i>	5	<i>São Mateus do Sul</i>	10
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	0
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	3

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
342	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 14 CM Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Tamanho 14 cm; Material Autoclavável Utilizada p/ prender agulha de sutura.	UNIDADE	96
<i>Antonio Olinto</i>	0	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	6	<i>Porto Vitória</i>	10
<i>Cruz Machado</i>	5	<i>São Mateus do Sul</i>	10
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	0
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	15

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
343	Pote de acrílico tampa pressão, 10 ml para biopsia.	UNIDADE	670
<i>Antonio Olinto</i>	0	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	20	<i>Porto Vitória</i>	0
<i>Cruz Machado</i>	50	<i>São Mateus do Sul</i>	0
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	250
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	300

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
344	Preservativo não lubrificado, de látex de borracha natural, liso, opaco largura: 52 mm. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	1.055
<i>Antonio Olinto</i>	200	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	800	<i>Porto Vitória</i>	5
<i>Cruz Machado</i>	0	<i>São Mateus do Sul</i>	0
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	0
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	0



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
345	Punch /dermatológico : Aplicação: Dermatológico Características Adicionais: Haste Cilindrica Em Pvc Rígido Embalagem: Embalagem Individual Material: Aço Inoxidável Diâmetro: 4,0 MM Aplicação: P/ Biópsia Cutânea Esterilidade: Estéril, Descartável	UNIDADE	360
Antonio Olinto	200	Paulo Frontin	0
Bituruna	10	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	100

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
346	Punch Keyes 5mm p/ biopsia	UNIDADE	160
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	10	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	100

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
347	PVPI TÓPICO FRASCO - Antisséptico de eleição para tratamento de feridas cirúrgicas, queimaduras e antisepsia de mucosa vaginal, uretral e ocular, composição PVP-I a 10% 10,0g e veiculo aquoso q.s.p 100,0g, apresentação frascos de 1.L constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. do lote.	LITRO	408
Antonio Olinto	50	Paulo Frontin	0
Bituruna	36	Porto Vitória	10
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	300
Paula Freitas	12	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
348	Quaternário de Amônia; Composição: À base de quaternário de amônio. Princípio ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos. Teor ativo: em torno de 1,5%; Aspecto físico: Solução aquosa. FRASCO DE 01 LITRO	LITRO	194
Antonio Olinto	30	Paulo Frontin	20
Bituruna	12	Porto Vitória	20
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



Paula Freitas	12	CISVALI	100
---------------	----	---------	-----

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
349	Saco de lixo hospitalar branco 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	680
Antonio Olinto	500	Paulo Frontin	0
Bituruna	30	Porto Vitória	100
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	0

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
350	Seringa carpule com refluxo, articulada em ácido inoxidável.	UNIDADE	31
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	10	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	1	CISVALI	20

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
351	SERINGA COM ROSCA LUER LOCK - 60 ML - sem agulha embolo de resíduo zero sem agulha hipodérmica lubrificada bico luer lock corpo transparente com escala gravada; material cilindro em polipropileno, atóxico, epirogênico; esterilização por oxido de etileno; embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e seladas termicamente; não contem látex; capacidade 60 ml	UNIDADE	501
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	100	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	100
General Carneiro	0	União da Vitória	300
Paula Freitas	1	CISVALI	0

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
352	Seringa de 5 ml seringa descartável sem agulha, de uso único, estéril, atóxica e aprotogênica; transparente; com bico luer lock e/ou slip, que garanta conexões seguras e sem vazamentos; siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos; cilindro com anel de retenção que não permita a saída livre do êmbolo. escala de graduação nítida e resistente, onde os traços e números devem ser legíveis e isento de falhas. embalagem individual com selagem eficiente que garanta	UNIDADE	40.001



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



<i>a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro anvisa.</i>			
Antonio Olinto	10.000	Paulo Frontin	0
Bituruna	15.000	Porto Vitória	1
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	5.000
Paula Freitas	10.000	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
353	<i>Seringa descartável s/agulha 10 ml epirogênica, bico luerlok (TIPO ROSCA) confeccionada em polipropileno transparente atóxica, com graduação externa milimetrada, bico slip, com localização central, embolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com abertura, em pétala, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação /VALIDADE, LOTE E ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO M.S</i>	UNIDADE	31.001
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	15.000	Porto Vitória	1
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	5.000
Paula Freitas	10.000	CISVALI	1.000

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
354	<i>Seringa hipoalérgica descartável, de rosca dupla e bico luer-lok, a pirogênica, corpo transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado e escala volumétrica demarcada em milímetros, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo. Certificada pelo INMETRO, embalagem unitária no tamanho 20 ml.</i>	UNIDADE	13.401
Antonio Olinto	5.000	Paulo Frontin	0
Bituruna	6.000	Porto Vitória	1
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	2.000
Paula Freitas	200	CISVALI	200

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
355	<i>Seringa para insulina hipoalérgica descartável, de rosca dupla e bico luer-lok, a pirogênica, corpo transparente que permite a visualização nítida do fluido aspirado e escala volumétrica demarcada em milímetros, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo. Certificada pelo INMETRO, embalagem unitária no</i>	UNIDADE	8.500



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



tamanho 1 ml que acompanhe agulha fixa de 12,7mm x 0,33 mm.			
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	300	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	3.000	União da Vitória	5.000
Paula Freitas	200	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
356	Serra elétrica para cortar gesso ortopédico, lâmina de 2 polegadas de alumínio fundido, bivolt com cabo elétrico de 3 metros	UNIDADE	5
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	1	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	2	CISVALI	2

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
357	Soro fisiológico Frasco 100ml Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Estéril Não Injetável COD: 371273	FRASCO	50.908
Antonio Olinto	7.000	Paulo Frontin	300
Bituruna	30.000	Porto Vitória	8
Cruz Machado	6.000	São Mateus do Sul	300
General Carneiro	6.500	União da Vitória	0
Paula Freitas	500	CISVALI	300

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
358	Sulfadiazina de Prata Princípio Ativo: De Prata Dosagem: 1% Indicação: Creme 272089	UNIDADE	7.159
Antonio Olinto	7.000	Paulo Frontin	100
Bituruna	50	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	1	CISVALI	8

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
359	SUPORTE PARA SORO Descritivo: MATERIAL: Aço inoxidável, acabamento da estrutura esmaltado, RODÍZIOS: COM RODÍZIOS DE 2", PÉS: COM 3 PÉS EM FERRO FUNDIDO, GANCHOS:4 GANCHOS, COM RODINHAS.	UNIDADE	87
Antonio Olinto	5	Paulo Frontin	5



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



Bituruna	6	Porto Vitória	10
Cruz Machado	10	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	30
Paula Freitas	1	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
360	Termômetro clínico digital, indicado para processos de medição de temperatura por via oral e axilar; beep de aviso de fim de medição; última medição é armazenada automaticamente; indicador de bateria fraca; desligamento automático (1 minuto após o término da medição); deve conter registro anvisa e inmetro	UNIDADE	321
Antonio Olinto	100	Paulo Frontin	0
Bituruna	50	Porto Vitória	20
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	50
General Carneiro	0	União da Vitória	100
Paula Freitas	1	CISVALI	0

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
361	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, tipo: uso em testa, componentes: c/ alarmes, medição à distância, memória: memória até 20 medições	UNIDADE	191
Antonio Olinto	50	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	20
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	40
General Carneiro	15	União da Vitória	30
Paula Freitas	20	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
362	TESOURA CASTROVIEJO CURVA Tamanho: 13cm Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação. Material: Aço Inox 304	UNIDADE	168
Antonio Olinto	15	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	80
Paula Freitas	50	CISVALI	20

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
363	Tesoura cirúrgica metzembraum reta, instrumento articulado cortante, produzido em aço inoxidável no tamanho de 12 cm	UNIDADE	263
Antonio Olinto	15	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	30



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



<i>Cruz Machado</i>	12	<i>São Mateus do Sul</i>	40
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	80
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	30

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
364	TESOURA IRIS CURVA <i>Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reto Comprimento Total: Cerca De 10 CM Material: Aço Inoxidável Esterilizável</i> 471572	UNIDADE	375
<i>Antonio Olinto</i>	15	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	3	<i>Porto Vitória</i>	20
<i>Cruz Machado</i>	12	<i>São Mateus do Sul</i>	10
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	250
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	15

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
365	TESOURA IRIS RETA <i>Tesoura Instrumental Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 10 CM Material: Aço Inoxidável Esterilizável</i> COD: 471565	UNIDADE	390
<i>Antonio Olinto</i>	0	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	3	<i>Porto Vitória</i>	50
<i>Cruz Machado</i>	12	<i>São Mateus do Sul</i>	10
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	250
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	15

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
366	<i>Tesoura lister para bandagem de 19 cm, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com garantia contra defeito de fabricação, certificado pela ABNT.</i>	UNIDADE	104
<i>Antonio Olinto</i>	15	<i>Paulo Frontin</i>	0
<i>Bituruna</i>	6	<i>Porto Vitória</i>	10
<i>Cruz Machado</i>	0	<i>São Mateus do Sul</i>	20
<i>General Carneiro</i>	0	<i>União da Vitória</i>	0
<i>Paula Freitas</i>	50	<i>CISVALI</i>	3

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
367	<i>Tesoura mayo curva 12 cm, ponta curva; confeccionada em aço inoxidável, autoclavável; produto fabricado de</i>	UNIDADE	128



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



<i>acordo com as normas da ABNT; embalagem individualmente, constando os dados de identificação, procedência e registro anvisa</i>			
Antonio Olinto	15	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	20
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	15

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
368	<i>Tesoura metzembaum curva 12 cm Tamanho: 12 cm; Material: Aço inoxidável; Autoclavável; Validade: Indeterminada; Ponta curva, com Serrilha Certificado pela ANVISA</i>	UNIDADE	343
Antonio Olinto	15	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	20
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	200
Paula Freitas	50	CISVALI	30

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
369	<i>Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 10cm. Tamanho: 10 cm; Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada; Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante</i>	UNIDAE	143
Antonio Olinto	15	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	20
Cruz Machado	12	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	30

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
370	<i>Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 12 cm. Tamanho: 12cm; Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada; Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante</i>	UNIDADE	101
Antonio Olinto	15	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	30

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	------------	-------------------	------------



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



371	Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 14cm. Tamanho: 14cm; Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada; Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante.	UNIDADE	111
Antonio Olinto	15	Paulo Frontin	0
Bituruna	6	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	10
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	30

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
372	TESOURA STEVENS CURVA Tesoura Instrumental Modelo 1: Stevens Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 10 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável COD: 471607	UNIDADE	78
Antonio Olinto	15	Paulo Frontin	0
Bituruna	3	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
373	Toalhas de mão: toalha de lavabo branco (89% algodão/11% poliéster) 30 cm x 45 m composição de 89% algodão e 11% poliéster, com peso mínimo de 450g/m2.	UNIDADE	1.080
Antonio Olinto	200	Paulo Frontin	0
Bituruna	30	Porto Vitória	100
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	400
Paula Freitas	50	CISVALI	300

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
374	Touca/gorro descartável, Confeccionada em falso tecido cor branca, tamanho único, anatômico, com elástico, embalagem contendo dados de identificação, fabricação, lote, registro no MS/ANVISA. Pacote com 100 unidades	PACOTE	4.365
Antonio Olinto	3.000	Paulo Frontin	10
Bituruna	50	Porto Vitória	80
Cruz Machado	100	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	65	União da Vitória	1.000
Paula Freitas	50	CISVALI	10

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	-------------	-------------------	------------



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
375	Tropicamida 10 mg/ml, solução oftálmica estéril 5ml	FRASCO	141
Antonio Olinto	100	Paulo Frontin	0
Bituruna	10	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	1	CISVALI	30

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
376	 Tubete de Lidocaína 2% sem vaso constritor, caixa c/100	FRASCO	1.306
Antonio Olinto	500	Paulo Frontin	0
Bituruna	500	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	5
Paula Freitas	1	CISVALI	300

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
377	Absorvente Interno médio-leve- caixa com 10und-	CAIXA	20
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	20

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
378	Absorvente íntimo c/abas - pacote com 8 unidades.	PACOTE	200
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	200

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
379	Acido Peracético 0,2%. Dosagem mínimo de 0,2%, Aspecto físico: Solução Aquosa. Frasco de 01 Litro	LITRO	50
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	50



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
380	Água destilada de 1000 ml.	LITRO	20
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	20

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
381	<i>Agulha descartável 30 x 8, agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, apirogênica; confeccionada em aço inoxidável; cânula siliconizada; bisel trifacetado; com canhão colorido para facilitar a identificação do calibre da agulha; capa protetora em formato cilíndrico; pode ser conectada a qualquer seringa, independente do tipo do bico; embaladas individualmente em blister estéril e acondicionadas em caixas secundárias com 100 unidades, constando na parte externa da embalagem os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro anvisa.</i>	CAIXA	8
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	8

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
382	Álcool iodado 0,1% 1 litro	LITRO	20
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	20

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
383	<i>Campo cirurgico de Tecido: campo cirúrgico simples brim 2/1 - 40 cm x 40 cm - campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Cor azul ou verde.</i>	UNIDADE	100
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	100



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
384	Campo fenestrado de Tecido Tamanho 40cm x 40cm.Com fenestra 9 cm. campo cirúrgico simples brim 2/1 - 40 cm x 40 cm cm - campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2. Cor azul ou verde	UNIDADE	100
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	100

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
385	Cloridrato de tetracaina 1%/ cloridrato de femilefrina 0,1% solução oftálmica estéril 10 MI	FRASCO	20
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	20

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
386	Especulo Vaginal, NÚMERO 01 confeccionado em aço inoxidável cirúrgico com embalagem individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	30
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	30

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
387	Especulo Vaginal, NÚMERO 02 confeccionado em aço inoxidável cirúrgico com embalagem individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNIDADE	50
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	50



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**
**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
388	<i>Especulo Vaginal, NÚMERO 03 confeccionado em aço inoxidável cirúrgico com embalagem individual constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.</i>	UNIDADE	30
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	30

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
389	<i>Fio Categut 2.0 Agulha pequena, caixa com 24un, Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril COD: 486961</i>	CAIXA	12
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	12

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
390	<i>Fio Categut 3.0 Agulha pequena, caixa com 24un, Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril COD: 486961</i>	CAIXA	12
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	12

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
391	<i>Fio Categut 4.0 Agulha pequena, caixa com 24un, Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM Esterilidade: Estéril COD: 486942</i>	CAIXA	6
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	6

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
392	Fio Categut 4.0 Agulha pequena, caixa com 24un, Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 4-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril COD: 486942	CAIXA	6
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	6

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
393	Gel para ultrassom, separados em frascos ou pacotes de 1 Kg cada	QUILO	500
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	500

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
394	Kit constituído por sete monofilamentos (Semes - Weisntein) calibrados, montado em suportes e protegidos dentro e tubos transparentes, cada tubo possui dois filamentos da mesma cor a intensidade dos filamentos é conforme cor. Verde: 0.05 G / Azul 0,2 G/ Violeta 2,0 G / Vermelho: 4,0 G / Laranja: 10,0	CAIXA	3
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	3

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
395	Lâminas para microscopia, com ponta fosca lapidada medindo 2,6 cm por 7,6 cm, espessura de 1,0 a 1,2 mm. Caixa com 50 unidade	CAIXA	10
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
396	Luva para procedimentos "M", descartável; não estéril; confeccionadas em 100% látex natural; ambidestras; formato anatômico; textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos; punhos reforçados nas bordas; deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração; lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico; embaladas em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA E INMETRO	CAIXA	100
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
397	Luva para procedimentos "P", descartável; não estéril; confeccionadas em 100% látex natural; ambidestras; formato anatômico; textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos; punhos reforçados nas bordas; deve ser fácil de vestir, apresentar elasticidade e excelente resistência à tração; lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico; embaladas em caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA E INMETRO.	CAIXA	50
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	50

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
398	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA DELICADO 16 CM Produto: Porta agulha Mayo Hegar com videa Categoria: Instrumento articulado não-cortante Material: Aço Inoxidável Modelo: Com videa Tamanho: 16 cm	UNIDADE	10
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	10



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
399	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL Modelo: Olsen Hegar Tipo Ponta: Ponta Retta Característica Ponta: C/ Videia Haste: Haste Retta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável COD: 471209	UNIDADE	20
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	20

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
400	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SPRAY Unidade de fornecimento: Frasco 50,00 ML	FRASCO	12
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	12

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
401	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA Bisnaga 30,00 G	BISNAGA	12
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	12

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
402	OXÍMETRO DE DEDO NEONATAL PORTÁTIL: Destinado para crianças o Oxímetro de Dedo Portátil - Foi desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio de um simples contato digital. Aliando a tecnologia avançada e um design elegante o painel com LED azul brilhante permite ler nas mais adversas situações de iluminação e possui uma excelente resistência contra a interferência da luz ambiente. Famoso por ser o único oxímetro no Brasil destinado a crianças, esse produto se torna único e especial. Operação simples e fácil - apenas 1 botão. Leve - 25g sem pilhas. Display colorido o LED com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição. Informa: SPO2, Fc e	UNIDADE	2



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



<p><i>gráfico de barras da Intensidade de Pulso e SPO2 em forma de onda. Baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente. Indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais.</i></p>			
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	2

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
403	PINÇA ADSON 9 CM SEM DENTE <i>Pinça Adson c/9cm; confeccionada em aço inoxidável; autoclavavel Produto confeccionado em aço inoxidável. Validade: Indeterminada; Certificado pela ANVISA</i>	UNIDADE	5
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	5

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
404	Carro para transporte de cilindro de oxigênio - Carrinho para transporte de cilindro (torpedo de oxigênio 10m³) fabricado. Em aço carbono. Com corrente inclusa para segurança do equipamento. Capacidade para 150 kg. Equipado com 2 rodas de aro desmontável de 9", Montadas no eixo fixo e abas para carregar o carrinho. Dimensões não inferiores: -medidas: 30 x 40 x 122 cm (cxlxa) -peso: 8,5 kg -capacidade de carga: 150 kg -tipo de roda: 2 rodas maciças de aro desmontável de 9" -material: aço carbono -cor: verde -pintura: epóxi -segmentos: 1 tubo de oxigênio hospitalar -garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	UNIDADE	2
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	2

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
405	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO, EM PLASTICO TRANSPARENTE/TRANSLUCIDO, ESTERIL, COM EDTA, TAMPA NA COR ROXA, COM CAPA PROTETORA EM POLIMERO RESISTENTE, APIROGENICO, PARA ASPIRACAO DE 2 A 3 ML, MEDINDO: 13 X 75 MM; IDENTIFICACAO NO TUBO CONTENDO NOME DO	CAIXA	10

M



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



REAGENTE; VALIDADE; FORMULA; CAPACIDADE, ROTULO COM Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, COMPOSICAO, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM PROTECAO ENTRE OS TUBOSQUE GARANTA A INTEGRIDADE FISICA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES			
Antonio Olinto	0	Paulo Frontin	0
Bituruna	0	Porto Vitória	0
Cruz Machado	0	São Mateus do Sul	0
General Carneiro	0	União da Vitória	0
Paula Freitas	0	CISVALI	10

Declaramos que todos os descritivos foram revisados pelos profissionais listados abaixo para melhor elucidação do processo licitatório. Visto que todos os itens foram embasados no pleito de São Mateus do Sul, União da Vitória por serem os maiores municípios da região. E também do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) devido as demandas específicas de atendimento dos pacientes.

Sem mais para o momento reitero meus mais sinceros protestos de estima e apreço, colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REVISÃO:

1. Antonio Silvio T. Przywitowski Júnior, Biomédico;
2. Avanir Cezar Gulchinski, Farmacêutico;
3. Aline Andressa Cosa Prust, Enfermeira;
4. Carla Patricia Hobi Rotunno, Enfermeira;
5. Michele Caroline Perizzolo Konkel, Farmacêutica;
6. Rosemari Chaikoski Train, Farmacêutica;
7. Tadeu Antonio Grabovski, Farmacêutico.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



FORMULÁRIO DE ADESÃO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COMPARTILHADA
(PACC)

O Município de ANTÔNIO OLINTO representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste formulário realizar adesão ao item mencionado abaixo, descrito como interesse municipal o informado no Ofício nº 164/2024 oriundos da Direção de Planejamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Tal ação, está amparado pelo Protocolo de Intenções do CISVALI, e promulga a economicidade de aquisição em grande escala pelos moldes de Compras Complementares Compartilhadas.

LINK PARA PREENCHIMENTO DAS QUANTIDADES:

<https://forms.gle/ZpW6UNm3JgjQesB6>

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Descrição: Substitui a Lei nº 8.666/1993 e aprimora os procedimentos licitatórios, trazendo maior modernização e eficiência, e permitindo mais flexibilidade e tecnologia nos processos.

Portaria nº 2.848/2021 (Diretrizes de Aquisição de Insumos no SUS)

Descrição: Define as diretrizes para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do SUS, incluindo insumos estratégicos para a saúde pública.

Também neste ato, indico o servidor Soriane de Meira, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, CPF nº 061.385.589-28 para atuar como fiscal municipal da contratação. Fazendo parte da comissão de avaliação do serviço.

Antônio Olinto, 23 de setembro de 2024.

PAULO RICARDO DA
SILVA
BALCER:08119211901

Assinado de forma digital
por PAULO RICARDO DA
SILVA BALCER:08119211901
Dados: 2024.09.24 14:18:54
-03'00'

PAULO RICARDO DA SILVA BALCER
Secretário Municipal de Saúde

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 - Bairro São Vicente
Bituruna PR - CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

Fone (42) 3553 8637 - Email: saude@bituruna.pr.gov.br

Ofício nº 231/2024 – FMS

Bituruna, 30 de setembro de 2024.

Ilmo Sr.
Antonio Silvio T. Przywitowski Júnior
Diretor de Planejamento – CISVALI
União da Vitória/PR



Assunto: Adesão Programa de Aquisição Complementar Compartilhada (PACC)

O Município de Bituruna representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, vem por meio deste realizar adesão ao item mencionado abaixo, descrito como interesse municipal e informado no Ofício nº 164/2024 oriundos da Direção de Planejamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Tal ação, está amparado pelo Protocolo de Intenções do CISVALI, e promulga a economicidade de aquisição em grande escala pelos moldes de Compras Complementares Compartilhadas.

LINK PARA PREENCHIMENTO DAS QUANTIDADES:

<https://forms.gle/ZpW6UNm3JjgiQesB6>

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Descrição: Substitui a Lei nº 8.666/1993 e aprimora os procedimentos licitatórios, trazendo maior modernização e eficiência, e permitindo mais flexibilidade e tecnologia nos processos.

Portaria nº 2.848/2021 (Diretrizes de Aquisição de Insumos no SUS)

Descrição: Define as diretrizes para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do SUS, incluindo insumos estratégicos para a saúde pública.

Também neste ato, indico o servidor Tadeu Antonio Grabovski, ocupante do cargo Farmacêutico, CPF nº 899.804.689-04 para atuar como fiscal municipal da contratação. Fazendo parte da comissão de avaliação do serviço.

Sem mais para o momento, fico à disposição.

Atenciosamente;


Maria Teresinha Ritzmann
CPF 888.729.259-91
Secretária Mun. de Saúde e Saneamento
Diretora-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



**FORMULÁRIO DE ADESÃO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COMPARTILHADA
(PACC)**

O Município de Cruz Machado-PR representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste formulário realizar adesão ao item mencionado abaixo, descrito como interesse municipal o informado no Ofício nº 164/2024 oriundos da Direção de Planejamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Tal ação, está amparado pelo Protocolo de Intenções do CISVALI, e promulga a economicidade de aquisição em grande escala pelos moldes de Compras Complementares Compartilhadas.

LINK PARA PREENCHIMENTO DAS QUANTIDADES:

<https://forms.gle/ZpW6UNm3JjgjQesB6>

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Descrição: Substitui a Lei nº 8.666/1993 e aprimora os procedimentos licitatórios, trazendo maior modernização e eficiência, e permitindo mais flexibilidade e tecnologia nos processos.

Portaria nº 2.848/2021 (Diretrizes de Aquisição de Insumos no SUS)

Descrição: Define as diretrizes para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do SUS, incluindo insumos estratégicos para a saúde pública.

Também neste ato, indico o servidor(a): Rosemari Chaikoski Train, ocupante do cargo de farmacêutico, CPF nº039.660.819-11 para atuar como fiscal municipal da contratação. Fazendo parte da comissão de avaliação do serviço.

**GRAZIELA
BRAUN:02215007907**

Assinado de forma digital por
GRAZIELA BRAUN:02215007907
Dados: 2024.10.17 14:38:32 -03'00'

Graziela Braun
Secretária Municipal de Saúde

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



**FORMULÁRIO DE ADESÃO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COMPARTILHADA
(PACC)**

O Município de Genetal Carneiro/PR representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste formulário realizar adesão ao item mencionado abaixo, descrito como interesse municipal o informado no Ofício nº 164/2024 oriundos da Direção de Planejamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Tal ação, está amparado pelo Protocolo de Intenções do CISVALI, e promulga a economicidade de aquisição em grande escala pelos moldes de Compras Complementares Compartilhadas.

LINK PARA PREENCHIMENTO DAS QUANTIDADES:

<https://forms.gle/ZpW6UNm3JjgjQesB6>

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Descrição: Substitui a Lei nº 8.666/1993 e aprimora os procedimentos licitatórios, trazendo maior modernização e eficiência, e permitindo mais flexibilidade e tecnologia nos processos.

Portaria nº 2.848/2021 (Diretrizes de Aquisição de Insumos no SUS)

Descrição: Define as diretrizes para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do SUS, incluindo insumos estratégicos para a saúde pública.

Também neste ato, indico o servidor Leandra Maria Santos Martins, ocupante do cargo técnica de enfermagem, CPF nº 037.910.169-62 para atuar como fiscal municipal da contratação. Fazendo parte da comissão de avaliação do serviço.

Rosivani Terezinha Faion
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2021

Rosivani Terezinha Faion
Secretária Municipal de Saúde

A

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



**FORMULÁRIO DE ADESÃO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COMPARTILHADA
(PACC)**

O Município de PAULO FRONTIN representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste formulário realizar adesão ao item mencionado abaixo, descrito como interesse municipal o informado no Ofício nº 164/2024 oriundos da Direção de Planejamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Tal ação, está amparado pelo Protocolo de Intenções do CISVALI, e promulga a economicidade de aquisição em grande escala pelos moldes de Compras Complementares Compartilhadas.

LINK PARA PREENCHIMENTO DAS QUANTIDADES:

<https://forms.gle/ZpW6UNm3JqjQesB6>

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Descrição: Substitui a Lei nº 8.666/1993 e aprimora os procedimentos licitatórios, trazendo maior modernização e eficiência, e permitindo mais flexibilidade e tecnologia nos processos.

Portaria nº 2.848/2021 (Diretrizes de Aquisição de Insumos no SUS)

Descrição: Define as diretrizes para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do SUS, incluindo insumos estratégicos para a saúde pública.

Também neste ato, indico o servidor Rafaéla Cristine Cobos, ocupante do cargo de Farmacêutica, CPF nº 073.449.199,90, para atuar como fiscal municipal da contratação. Fazendo parte da comissão de avaliação do serviço.

**BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:069139
35919**

Assinado de forma digital por
BRUNA CRISTINA
MARKEVICZ:06913935919
Dados: 2024.09.24 13:35:58 -03'00'

**Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde**

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



**FORMULÁRIO DE ADESÃO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COMPARTILHADA
(PACC)**

O Município de Porto Vitória representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste formulário realizar adesão ao item mencionado abaixo, descrito como interesse municipal o informado no Ofício nº 164/2024 oriundos da Direção de Planejamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Tal ação, está amparado pelo Protocolo de Intenções do CISVALI, e promulga a economicidade de aquisição em grande escala pelos moldes de Compras Complementares Compartilhadas.

LINK PARA PREENCHIMENTO DAS QUANTIDADES:

<https://forms.gle/ZpW6UNm3JjgjQesB6>

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Descrição: Substitui a Lei nº 8.666/1993 e aprimora os procedimentos licitatórios, trazendo maior modernização e eficiência, e permitindo mais flexibilidade e tecnologia nos processos.

Portaria nº 2.848/2021 (Diretrizes de Aquisição de Insumos no SUS)

Descrição: Define as diretrizes para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do SUS, incluindo insumos estratégicos para a saúde pública.

Também neste ato, indico o servidor José Augusto Brix, ocupante do cargo Técnico de enfermagem, CPF nº 097.787.329-30 para atuar como fiscal municipal da contratação. Fazendo parte da comissão de avaliação do serviço.

Eline Lombardi Pinto
Secretário Municipal de Saúde

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União de Vitória



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



**FORMULÁRIO DE ADESÃO
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR COMPARTILHADA
(PACC)**

O Município de São Mateus do Sul representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, vem por meio deste formulário realizar adesão ao item mencionado abaixo, descrito como interesse municipal o informado no Ofício nº 164/2024 oriundos da Direção de Planejamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Tal ação, está amparado pelo Protocolo de Intenções do CISVALI, e promulga a economicidade de aquisição em grande escala pelos moldes de Compras Complementares Compartilhadas.

LINK PARA PREENCHIMENTO DAS QUANTIDADES:

<https://forms.gle/ZpW6UNm3JgjQesB6>

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Descrição: Substitui a Lei nº 8.666/1993 e aprimora os procedimentos licitatórios, trazendo maior modernização e eficiência, e permitindo mais flexibilidade e tecnologia nos processos.

Portaria nº 2.848/2021 (Diretrizes de Aquisição de Insumos no SUS)

Descrição: Define as diretrizes para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do SUS, incluindo insumos estratégicos para a saúde pública.

Também neste ato, indico a servidora Silvia Regina Araújo, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula 2210,, CPF nº 944.139.919-15 para atuar como fiscal municipal da contratação. Fazendo parte da comissão de avaliação do serviço.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JACKSON CRUZ SOARES
Data: 07/10/2024 17:02:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jackson Cruz Soares
Secretário Interino Municipal de Saúde

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Tendo como embasamento legal a Lei n° 14.133/2021 regulamentada neste Consórcio Intermunicipal de Saúde pelo Ato do Conselho n° 688/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prover a aquisição compartilhada de materiais médicos hospitalares através do sistema de registro de preços (SRP) para pedidos parcelados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) e municípios conforme a demanda.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

Conforme previsto no Plano Anual de Contratação a presente contratação possui correlação com o disposto no plano, estando programada e dentro do cronograma e orçamentação, posto que a necessidade dos serviços é de realização anual.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21) Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratadas deverão demonstrar por meio de atestado de capacidade técnica a experiência no fornecimento de materiais e insumos médicos hospitalares. Além disso, deverão



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



comprovar estar regular com as normativas sanitárias por meio de alvará sanitário e Autorização de Funcionamento da Anvisa.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi embasada conforme resposta obtida dos municípios dentro da fase inicial de planejamento. Onde os mesmos responderam formulários com as quantidades desejadas para o novo processo licitatório.

Também foi realizado estudo para unificar o processo de aquisição do próprio CISVALI em conjunto com esta ação administrativa, gerando economia de tempo e valor pelas quantidades propostas para preço dos licitantes. Não havendo necessidade de realizar processo a parte para tais itens. As quantidades estão na Relação de Itens anexa ao DFD (Documento Formalizador de Demanda).

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Tal item se enquadra dentro dos registros de preços para compras compartilhadas dos municípios, o qual estimou-se o valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para contratações do gênero. Também se estimou R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para aquisição de gêneros farmacológicos e médico hospitalar para uso próprio do CISVALI. Somando então R\$8.160.000,00 (Oito milhões, cento e sessenta mil reais).

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



7. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO

Segundo pesquisa de mercado realizada entre as contratações similares nos portais de contratações públicas. Notou-se os seguintes valores:

Município de São Mateus do Sul/PR: PE 162/2023 R\$289.903,02

Município de Bituruna/PR: PE 26/2023 R\$860.573,47

Município de União da Vitória/PR: PE 148/2023 R\$633.610,57

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Após análise dos itens, foi considerado pelas características e peculiaridades de comercialização no mercado que o parcelamento por item é a melhor opção. Visto que os materiais médico hospitalares solicitados são utilizados conforme demanda da administração pública, os quais são solicitados de acordo com a necessidade dos profissionais de saúde para uso.

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).*

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais de descarte seguem POP (Procedimento Operacional Específico) para evitar contaminação e assegurar cumprimento das normas ambientais, conforme Plano de Gerenciamento de Resíduos.

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em análise da contratação desejada, verificou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que todo o processo necessário já está abrangido por esta contratação.



**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



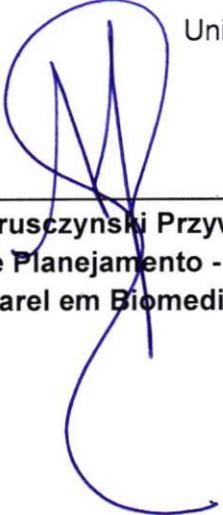
Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

União da Vitória/PR, 31 de outubro 2024.



Antonio Silvio Trusczyński Przywitowski Júnior
Diretor de Planejamento - CISVALI
Bacharel em Biomedicina



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



MAPA DE RISCO

O MAPEAMENTO DE RISCOS TEM COMO OBJETIVO PREVER OS POSSÍVEIS RISCOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E PARA O CISVALI, EM CONFORMIDADE COM O ART. 9º DA LEI 9.263/1996, BUSCANDO ANTEVER DIFICULDADES ENFRENTADAS, ESPECIALMENTE NA FALHA OU AUSÊNCIA DO FORNECIMENTO ALMEJADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

1. MAPA DE RISCO NA LICITAÇÃO

O Mapa de Risco é uma ferramenta de análise que irá gerar um documento, utilizado para identificar os principais riscos intrínsecos ao processo de licitação, com ações que viabilizam controle, prevenção e mitigação dos impactos.

A atualização das informações contidas no Mapa de Risco é contínua, pois todo o processo da gestão de riscos prossegue durante a licitação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações inerentes à gestão de riscos.

O Mapa de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, os servidores devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Riscos;

Durante a fase de Gestão ata de registro de preços, a Equipe de Fiscalização ata de registro de preços, sob coordenação do Gestor, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Para cada risco identificado é necessário definir a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Posteriormente a essa ação, executa-se uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos, por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, como a tabela a seguir:

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Classificação de escala da probabilidade e do impacto

A descrição dos impactos é:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento;

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade;

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal qual resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão até de registro de preços. A Matriz Probabilidade x Impacto (3x3) utilizada no presente documento, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, é representada pela tabela a seguir:

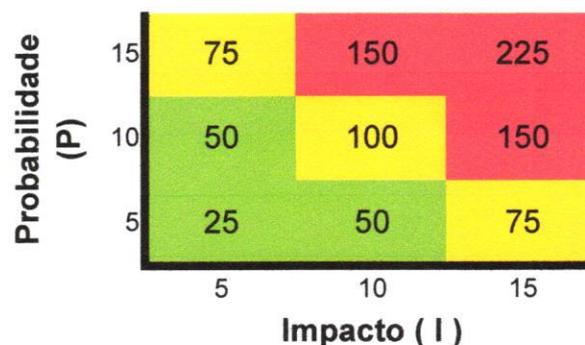


Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela entende-se como nível de risco médio. Já na região vermelha entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto serão adotadas as medidas preventivas previstas no mapeamento de riscos.



Quanto às ações pertinentes no mapa de risco, a ação preventiva se dará com o intuito de observar com antecedência o risco e concluir sobre as prováveis consequências. Já a ação de contingência tem o caráter de definir as estratégias de como o CISVALI irá responder a eventos importantes que afetam os planos originais.

Os riscos podem ser identificados e agrupados em categorias para facilitar o seu gerenciamento. Abaixo algumas sugestões de categorias:

Estratégicos: estão associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da Administração;

Operacional: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

Orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;

Reputação ou Imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (parceiros, consorciados, população etc.) na Administração;

Conformidade Legal: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da Administração.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Id	Risco	Relacionado (à): ¹	Responsável: ²	P ³	I ⁴	Nível de Risco (P x I) ⁵
R01	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150
R02	Possuir falha na realização da pesquisa de preços	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150
R03	Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente	Operacional	Planejamento da Contratação	05	15	75



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



R04	Contratação com preço acima da média do mercado	Orçamentário	Planejamento da Contratação	05	15	75
R05	Impugnação do edital na elaboração do Ato Convocatório	Conformidade Legal	Seleção do Fornecedor	05	10	50
R06	Adjudicação ou Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	05	15	75
R07	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	05	15	75
R08	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Estratégico	Seleção do Fornecedor	05	10	50
R09	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão ata de registro de preços	Operacional	Gestão ata de registro de preços	5	10	50
R10	Execução em desacordo com o contrato	Conformidade Legal	Gestão ata de registro de preços	05	10	50
R11	Contratos com Deficiência em Cláusulas e Regramento	Operacional	Gestão ata de registro de preços	5	10	50

M

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Tabela 3 – Síntese dos riscos identificados e classificados

Legenda: P – Probabilidade; I - Impacto

¹ A qual natureza o risco está associado.

² A qual processo interno o risco está associado.

³ Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

⁴ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

⁵ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MAPA DE RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO				
O presente mapeamento de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos no objeto do processo licitatório, buscando antever dificuldades enfrentadas pelo CISVALI, especialmente na falha ou ausência do serviço almejado, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.				
1. Informações do Processo				
Objeto:	Registro de preços para aquisição de matérias e insumos médico-hospitalares para o CISVALI e municípios consorciados.			
2. Lista de Verificação				
A lista de verificação contida no Processo Administrativo Licitatório foi devidamente preenchida e está de acordo com o cumprimento dos itens citados.				X
3. Mapeamento dos Riscos				
Fase de Análise: Planejamento da Contratação				
Risco 01:	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado			
Probabilidade:	Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	Baixo		Médio	X Alto
Dano 1:	Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade			
Dano 2:	Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação			
Dano 3:	Contratação que não atenda integralmente as necessidades dos municípios consorciados ao CISVALI			
Id	Ação Preventiva			Responsável

M



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguazu



1	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado	Planejamento da Contratação	
2	Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo	Planejamento da Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir	Planejamento da Contratação	
Fase de Análise: Planejamento da Contratação			
Risco 02:	Possuir falha na realização da pesquisa de preços		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano 1:	Estudo de apenas uma solução de mercado		
Dano 2:	Solução que não atende aos resultados pretendidos		
Dano 3:	Preço de referência em desconformidade com o mercado		
Dano 4:	Licitação deserta		
Dano 5:	Contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1	Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão	Planejamento da Contratação	
2	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet	Planejamento da Contratação	
3	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado	Planejamento da Contratação	

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento	Planejamento da Contratação
Fase de Análise: Planejamento da Contratação		
Risco 03:	Termo de Referência incompleto, inconsistente ou com divergências	
Probabilidade:	X Baixa	Média Alta
Impacto:	Baixo	Médio X Alto
Dano 1:	O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite embasamento para elaboração do edital.	
Dano 2:	Contrato sem mecanismos adequados para a gestão da ata de registro de preços, ocasionando desperdício de recursos	
Dano 3:	Pedidos de Esclarecimentos ou impugnações – atraso na licitação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Planejamento da Contratação
2	Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento	Planejamento da Contratação
3	Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento	Assessoramento Jurídico
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes, inclusive com revisão dos elementos apontados no Estudo Técnico Preliminar.	Assessoramento Jurídico e/ou Planejamento
Fase de Análise: Planejamento da Contratação		

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

M



Risco 04:		Contratação com preço acima da média do mercado					
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:		Comprometimento da economicidade da contratação					
Id	Ação Preventiva						Responsável
1	Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado						Planejamento da Contratação
2	Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações						Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência						Responsável
1	Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente, revisar a pesquisa de preços.						Planejamento da Contratação
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor							
Risco 05:		Impugnação do edital na Elaboração do Ato Convocatório					
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio		Alto
Dano 1:		Atraso, anulação ou revogação da licitação					
Dano 2:		Atraso no fornecimento comprometendo os atendimentos na saúde básica dos municípios consorciados ao CISVALI.					
Id	Ação Preventiva						Responsável
1	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades						Assessoramento Jurídico

[Handwritten signature]



CISVALI
 Consórcio Intermunicipal
 de Saúde do Vale do Iguaçu



2	Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico	Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade	Assessoramento Jurídico
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		
Risco 06:	Adjudicação ou homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	
Probabilidade:	X Baixa	Média Alta
Impacto:	Baixo	Médio X Alto
Dano 1:	Atraso na finalização da licitação/contratação	
Dano 2:	Revogação ou anulação da licitação após a homologação	
Dano 3:	Problemas na gestão da ata de registro de preços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do edital	Seleção do Fornecedor
2	Fazer análise crítica quando do preenchimento da planilha de custos e formação de Preços.	Assessoramento Jurídico / Contábil
3	Consultar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente para os cargos/postos a serem contratados.	Assessoramento Jurídico
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aferir se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelos licitantes	Seleção do Fornecedor

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Risco 07: Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir a ata de registro de preços

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano 1: Hipótese de extinção da ata de registro de preços

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Seleção do Fornecedor
2	Realização de checklist para conferência das documentações de habilitação	Pregoeira e equipe de Apoio
3	Realizar diligências para confirmar a veracidade dos atestados e demais documentos e habilitação quando necessário	Pregoeira e equipe de Apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar diligências e, caso constate a fraude ou inidoneidade, realizar aplicação de sanções	Pregoeira e equipe de Apoio / Autoridade Competente
2	Rescisão da ata de registro de preços	Autoridade Competente

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Risco 08: Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Dano 1:	Inexecução contratual				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Exigência de requisitos de qualificação técnica adequados ao objeto licitado				Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação				Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Gestão da ata de registro de preços					
Risco 09:	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão da ata de registro de preços				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano 1:	Não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Recrutar e capacitar novos integrantes, apoio técnico dos municípios				Gestão ata de registro de preços
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda				Gestão ata de registro de preços
Fase de Análise: Gestão da ata de registro de preços					
Risco 10:	Execução em desacordo com a ata de registro de preços				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Dano 1:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente o serviço			Gestão ata de registro de preços	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1	Não liberação de pagamento			Gestão ata de registro de preços	
Fase de Análise: Gestão ata de registro de preços					
Risco 11:	Atas com deficiência em cláusulas e regramento				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano 1:	Não conseguir a efetiva prestação de serviços ou entrega com qualidade inferior				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1	Atenção na elaboração da ata de registro de preços e do uso de SRP atendendo os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/202.			Gestão da ata de registro de preços	
2	Revisão criteriosa das obrigações da contratada no Termo de Referência e Minuta da ata de registro de preços			Assessoramento jurídico	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1	Manter treinamento na equipe técnica de elaboração e Regular o SRP (artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021) no âmbito do CISVALI.			Gestão ata de registro de preços	

União da Vitória/PR, 05 de dezembro de 2024.

Antonio Przywitowski Júnior
Direção de Planejamento – CISVALI

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: www.cisvali.com.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que há previsão no orçamento para tal(is) elemento(s). Porém o saldo para tal(is) dotação(ões), aprovado através do Ato do Conselho N° 700/23, não é suficiente para cobrir o valor total registrado. Assim sendo, fica o setor de compras e licitações obrigado a informar este setor do início da execução contratual, para se necessário, realizar os devidos ajustes orçamentários.

Processo: 79/2024

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 17/12/2024

Objeto do Processo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e insumos médico-hospitalares para uso do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e dos municípios consorciados.

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Cód	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
4	01.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	01.001.04.122.0002.2001.3.3.90.30.00	R\$ 596.549,09
13	01.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	01.002.10.302.0001.2002.3.3.90.30.00	R\$ 11.910.213,42
Total				R\$ 12.506.762,51
Total Geral:				R\$ 12.506.762,51

União da Vitória, 17 de Dezembro de 2024


 BRUNA DE FÁTIMA MAJOLO JOLY
 CRC PR 074306 O-0

EM ANEXO: RELACÃO DE DESPESAS - SALDO ATUAL.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Relação de Despesas
 CONSOLIDADO



ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL	
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU		
01.001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO / SETOR ADMINISTRATIVO	726.830,62	
2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL	726.830,62	
4.122 - Administração / Administração Geral	726.830,62	
2.001 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	726.830,62	
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	359.960,01
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	51.680,34
3 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	1.780,00
4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	10.024,17
5 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	6.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	2.276,68
7 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	5.632,38
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.946,19
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	65.227,57
9 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	892,88
9 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00326.01002.06.05.00.00.2.880.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	372,49
10 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	4.505,29
11 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	46.707,62
12 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	167.825,00
01.002 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO / DEPARTAMENTO OPERACIONAL	4.137.676,08	
1 - SAÚDE COLETIVA	4.137.676,08	
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.137.676,08	
2.002 - PROGRAMA SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADA	1.566.699,51	
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	57.887,75
14 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	738.894,29
15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	709.645,90
15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.07.20.2.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	1.163,31
16 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	22.949,30
16 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00369.00369.09.02.07.20.2.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	36.158,96
2.003 - SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - MUNICÍPIOS		519.266,78
17 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00327.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - SAMU - CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIOS	0,00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Relação de Despesas
CONSOLIDADO



Página: 2 / 2
Data de emissão: 17/12/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
17 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00327.01002.06.05.00.00.2.500.0000 - SAMU - CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIOS	410.512,30
18 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00327.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - SAMU - CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIOS	76.000,00
24 - 3.3.90.93.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00331.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO	32.754,48
24 - 3.3.90.93.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00331.01064.09.02.06.20.2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO	0,00
2.004 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE - SIA /SUS		294.848,53
19 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00330.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO	3.491,23
20 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	00312.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SIA - SUS	71.712,19
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00312.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SIA - SUS	8,36
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00312.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SIA - SUS	219.636,75
2.005 - OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO QUALICIS		152.165,13
22 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00325.01005.03.02.01.01.1.500.0000 - CONVÊNIO QUALI CIS	2.625,49
22 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00325.01005.03.02.01.01.2.500.0000 - CONVÊNIO QUALI CIS	149.539,64
2.006 - APORTE FINANCEIRO CONTRATO DE PROGRAMA - HOSPITAIS		1.380.325,13
23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00329.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - APORTE FINANCEIRO HOSPITAIS - PREFEITURAS	1.380.325,13
2.007 - OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO SESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		224.371,00
25 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00332.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONVÊNIO SESA - EQUIPAMENTOS	224.371,00
	Total Entidade:	4.864.506,70
	Total Geral:	4.864.506,70

União da Vitória, 17/12/2024


Bruna F.M. Joly
Secretária
CRC PR 074306 O-0
CISVALI



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: www.cisvali.com.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 79/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: CONS. INTERM. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material e insumos médico-hospitalares para uso do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e dos municípios consorciados.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	01.001.04.122.0002.2001.3.3.90.30.00	R\$ 596.549,09
Total da entidade:			R\$ 596.549,09

Despesas

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.002	ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	01.002.10.302.0001.2002.3.3.90.30.00	R\$ 11.910.213,42
Total da entidade:			R\$ 11.910.213,42
Total geral:			R\$ 12.506.762,51

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.420,000	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA,	R\$ 6,4000	R\$ 15.488,00
2	84,000	LT	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 5 litros	R\$ 194,6000	R\$ 16.346,40
3	176,000	CX	Agulha de acupuntura 0.25x30mm.	R\$ 33,3500	R\$ 5.869,60
4	880,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 x 13 mm, 26 g ½ pol,	R\$ 10,5300	R\$ 9.266,40
5	880,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55 x 20 (24GX3/4"),	R\$ 10,1800	R\$ 8.958,40
6	480,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 x 25 mm (23Gx1'),	R\$ 8,2400	R\$ 3.955,20
7	1.232,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,7x 25 mm(22G x1'),	R\$ 9,7100	R\$ 11.962,72
8	1.280,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8 x 25 mm (21G x 1'),	R\$ 9,7100	R\$ 12.428,80
9	2.148,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2 x 40 mm (18G 1,1/2),	R\$ 10,6600	R\$ 22.897,68

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	1.730,000	FRS	ÁLCOOL em GEL 70°INPM,	R\$ 11,3900	R\$ 19.704,70
11	8.500,000	FRS	ÁLCOOL ETÍLICO 70% uso hospitalar e ambulatorial.	R\$ 7,5000	R\$ 63.750,00
12	4.135,000	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO,	R\$ 20,0500	R\$ 82.906,75
13	372,000	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08 cm x 1m rolo -	R\$ 5,3300	R\$ 1.982,76
14	562,000	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 cm x 1m rolo -	R\$ 9,6200	R\$ 5.406,44
15	542,000	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm x 1m rolo -	R\$ 15,8200	R\$ 8.574,44
16	482,000	PCT	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 cm x1m rolo -	R\$ 15,8000	R\$ 7.615,60
17	735,000	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA, ÂMBAR 250 ml, com tampa e bico reto.	R\$ 3,9500	R\$ 2.903,25
18	615,000	UND	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE 500 ml, com tampa e bico reto.	R\$ 6,5600	R\$ 4.034,40
19	21.500,000	UND	ATADURA DE CREPE 06cm de largura x 1,8 m de comprimento, 100% algodão cru, 13 fios.	R\$ 1,0800	R\$ 23.220,00
20	42.350,000	UND	ATADURA DE CREPE 10cm de largura x 1,8 m em REPOUSO, 1,80 m esticada de comprimento, 100% algodão cru, 13 fios.	R\$ 1,2300	R\$ 52.090,50
21	40.800,000	UND	ATADURA DE CREPE 15cm de largura x 1,8m em REPOUSO, 1,80 m esticada de comprimento, 100% algodão cru, 13 fios.	R\$ 1,4900	R\$ 60.792,00
22	34.910,000	UND	ATADURA DE CREPE 20cm de largura x 1,8m em RE-POUSO, 1,80 m esticada de comprimento, 100% algodão cru, 13 fios.	R\$ 2,2300	R\$ 77.849,30
23	2.630,000	RL	ATADURA DE RAYON 7,5 cm x 5 m, estéril, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas.	R\$ 7,1900	R\$ 18.909,70
24	36,000	CX	ATADURA GESSADA 08 cm x 2 m, com impregnação uniforme de gesso sobre tela, 100% algodão,	R\$ 52,4600	R\$ 1.888,56
25	346,000	CX	ATADURA GESSADA 10 cm x 3 m, com impregnação uniforme de gesso sobre tela, 100% algodão	R\$ 56,4800	R\$ 19.542,08
26	376,000	CX	ATADURA GESSADA 15 cm x 3 m, com impregnação uniforme de gesso sobre tela, 100% algodão	R\$ 68,1800	R\$ 25.635,68
27	356,000	CX	ATADURA GESSADA 20 cm x 3 m, com impregnação uniforme de gesso sobre tela, 100% algodão	R\$ 115,1800	R\$ 41.004,08
28	351,000	LT	BENZINA RETIFICADA Líquida com 1.000 ml.	R\$ 49,0700	R\$ 17.223,57
29	10.520,000	UND	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, com válvula anti-refluxo e prolongamento de 1,5 m e com capacidade para 2.000 ml.	R\$ 5,3100	R\$ 55.861,20
30	3.030,000	UND	CAIXA PARA COLETA DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES, com capacidade de 13 litros. Cor amarela.	R\$ 6,5300	R\$ 19.785,90
31	662,000	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 23 x 25 cm, 4 camadas com cadaço, 8 gramas por unidade, confeccionado em 100% algodão, alta capacidade de retenção de líquido, produto não estéril.	R\$ 39,2500	R\$ 25.983,50
32	672,000	PCT	CAMPO OPERATÓRIO 45 x 50 cm, 4camadas com cadaço, 30 gramas por unidade confeccionado em 100% algodão, alta capacidade de retenção de líquido, produto não estéril.	R\$ 62,9000	R\$ 42.268,80
33	252,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 3,0 com balão estéril -	R\$ 6,6300	R\$ 1.670,76
34	252,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 4,0 com balão estéril -	R\$ 4,0300	R\$ 1.015,56
35	252,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,0 com balão estéril -	R\$ 4,1100	R\$ 1.035,72
36	252,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 5,5 com balão estéril -	R\$ 4,1100	R\$ 1.035,72
37	302,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,0 com balão estéril -	R\$ 5,6500	R\$ 1.706,30
38	332,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 6,5 com balão estéril -	R\$ 5,6700	R\$ 1.882,44
39	342,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0 com balão estéril.	R\$ 5,1600	R\$ 1.764,72
40	547,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5 com balão estéril.	R\$ 6,0200	R\$ 3.292,94
41	367,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0 com balão estéril.	R\$ 4,4500	R\$ 1.633,15
42	302,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,5 com balão estéril -	R\$ 6,8500	R\$ 2.068,70
43	282,000	UND	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 9,0 com balão estéril -	R\$ 5,3700	R\$ 1.514,34
44	2.550,000	UND	CATETER CENTRAL 16G x 12"	R\$ 93,2500	R\$ 237.787,50
45	6.030,000	UND	CATETER CENTRAL 19G x 12"	R\$ 121,1300	R\$ 730.413,90
46	4.400,000	UND	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.º 14,	R\$ 1,1300	R\$ 4.972,00
47	32.500,000	UND	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.º 20,	R\$ 1,0700	R\$ 34.775,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
48	12.400,000	UND	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.º 18,	R\$ 0,9500	R\$ 11.780,00
49	40.005,000	UND	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.º 22,	R\$ 1,5500	R\$ 62.007,75
50	41.505,000	UND	CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL N.º 24,	R\$ 1,1200	R\$ 46.485,60
51	11.000,000	UND	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, adulto, para oxigênio atóxico e flexível,	R\$ 1,3300	R\$ 14.630,00
52	511,000	LT	CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVO, solução degermante,	R\$ 23,3500	R\$ 11.931,85
53	523,000	FRS	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE (100ML).	R\$ 2,9000	R\$ 1.516,70
54	14.650,000	PCT	Compressa de gaze 13 fios - pacote c/ 500 unid.	R\$ 39,9600	R\$ 585.414,00
55	615,000	CX	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO	R\$ 23,9300	R\$ 14.716,95
56	2.020,000	LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO,	R\$ 30,2600	R\$ 61.125,20
57	150,000	UND	DRENO PENROSE n.º 1 (20mmx35cm) - ESTÉRIL.	R\$ 2,5000	R\$ 375,00
58	150,000	UND	DRENO PENROSE n.º 2 (40mmx35cm) ESTERIL.	R\$ 2,9000	R\$ 435,00
59	120,000	UND	DRENO TORÁCICO CARDÍACO RADIOPACO C/CONECTOR 45CM - FR 22.	R\$ 9,1800	R\$ 1.101,60
60	120,000	UND	DRENO TORÁCICO CARDÍACO RADIOPACO C/CONECTOR 45CM - FR 36.	R\$ 10,6800	R\$ 1.281,60
61	10.910,000	PCT	ELETRODO 5 x 5 cm ADESIVO, CF 5090, descartável, para uso fisioterápico. Pacote com 04 unidades.	R\$ 29,6500	R\$ 323.481,50
62	163.370,000	UND	ELETRODO PARA ECG ADULTO, descartável,	R\$ 0,2700	R\$ 44.109,90
63	27.600,000	UND	EQUIPO 2 VIAS EM FORMA DE Y, COM CLAMP, tipo polifix, com tampa, estéril.	R\$ 1,1100	R\$ 30.636,00
64	63.102,000	UND	EQUIPO DESCARTÁVEL c/ INJETOR LATERAL, FILTRO DE PARTÍCULAS E VÁLVUA DE AR, câmara gotejadora em macrogotas, pinça rolete, conexão luerlock e tampa protetora. Estéril -	R\$ 1,2300	R\$ 77.615,46
65	41.106,000	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM VÁLVULA DE AR, conector escalonado, câmara flexível gotejadora, pinça rolete para dosagem de volume e tampa protetora.	R\$ 1,3500	R\$ 55.493,10
66	1.740,000	UND	ESPAÇADOR PARA AEROSSOLTERAPIA, máscara média, uso pediátrico.	R\$ 32,2700	R\$ 56.149,80
67	13.520,000	UND	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, lubrificado, transparente, com dispositivo de abertura, produzido segundo todos os ditames e normas da ANVISA. Material poliestireno cristal.	R\$ 2,3500	R\$ 31.772,00
68	22.601,000	UND	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, lubrificado, transparente, com dispositivo de abertura, produzido segundo todos os ditames e normas da ANVISA. Material poliestireno cristal.	R\$ 2,0400	R\$ 46.106,04
69	185.015,000	UND	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, lubrificado, transparente, com dispositivo de abertura, produzido segundo todos os ditames e normas da ANVISA. Material poliestireno cristal.	R\$ 1,8600	R\$ 344.127,90
70	340,000	UND	FILTRO AUTO UMIDIFICADOR/barreira para circuitos respiratórios. Com traqueinha.	R\$ 7,4000	R\$ 2.516,00
71	91,000	CX	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 com 70 cm, com agulha 1/2 Cir. Cil. com 4,0 cm - caixa com 24 fios e agulha.	R\$ 138,5300	R\$ 12.606,23
72	131,000	CX	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 com 70 cm, com agulha 1/2 Cir. Cil. com 4,0 cm - caixa com 24 fios e agulha.	R\$ 132,9600	R\$ 17.417,76
73	215,000	CX	FIO DE SUTURA 2-0 MONONYLON preto, com 45 cm, com agulha 3/8 triangular de 3,0 cm, embalado individualmente. caixa com 24 fios e agulha.	R\$ 39,8300	R\$ 8.563,45
74	430,000	CX	FIO DE SUTURA 3-0 MONONYLON preto, com 45 cm, com agulha 3/8 triangular de 2,0 cm, embalado individualmente. Caixa com 24 fios e agulha.	R\$ 39,1000	R\$ 16.813,00
75	400,000	CX	FIO DE SUTURA 3-0 MONONYLON preto, com 45 cm, com agulha 3/8 triangular de 3,0 cm, embalado individualmente. Caixa com 24 fios e agulha.	R\$ 42,3100	R\$ 16.924,00
76	410,000	CX	FIO DE SUTURA 4-0 MONONYLON preto, com 45 cm, com agulha 3/8 triangular de 2,0 cm, embalado individualmente. Caixa com 24 fios e agulha.	R\$ 42,3100	R\$ 17.347,10
77	280,000	CX	FIO DE SUTURA 5-0 MONONYLON preto, com 45 cm, com agulha 3/8 triangular de 2,0 cm, embalado individualmente. Caixa com 24 fios e agulha.	R\$ 38,9600	R\$ 10.908,80
78	120,000	CX	FIO GUIA (MANDRIL - ADULTO) ESTILETE, em cobre flexível cromado, para sonda endotraqueal entre 5,0 e 8,0. Com botão.	R\$ 22,6900	R\$ 2.722,80



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
79	115,000	UND	FIO GUIA (MANDRIL - INFANTIL) ESTILETE, em cobre flexível cromado, para sonda endotraqueal entre 3,0 e 5,0. Com botão	R\$ 27,9700	R\$ 3.216,55
80	790,000	RL	FITA DE AUTOCLAVE, 19mm x 30m,	R\$ 6,4700	R\$ 5.111,30
81	4.950,000	RL	FITA MICROPOROSA 2,5cm x 10 m, hipoalérgica.	R\$ 3,5200	R\$ 17.424,00
82	4.970,000	RL	FITA MICROPOROSA 5cm x 10m, hipoalérgica.	R\$ 6,1800	R\$ 30.714,60
83	71,000	FRS	FITA TESTE para quantificação de ácido peracético 0 a 2.000pphm	R\$ 113,7000	R\$ 8.072,70
84	286,000	UND	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, PARA VÁLVULA, escala de 0 a 15 LPM,	R\$ 81,2800	R\$ 23.246,08
85	46,000	UND	Frasco Coletor Para Drenagem Torácica Com Extensão (mangueira) e conector universal escalonado 1L.	R\$ 47,1300	R\$ 2.167,98
86	56,000	GLAO	GEL CONDUTOR para eletrocardiograma. Embalagem 5kg.	R\$ 38,9000	R\$ 2.178,40
87	218,000	LT	GLICERINA BIDEUTILADA -	R\$ 56,7000	R\$ 12.360,60
88	775,000	CX	HASTE FLEXÍVEL com ponta de algodão, tipo cotonete.	R\$ 2,4500	R\$ 1.898,75
89	720,000	GLAO	HIPOCLORITO DE SÓDIO, solução 2,0 - 2,5 pp.	R\$ 38,5800	R\$ 27.777,60
90	11.297,000	UND	INDICADOR BIOLÓGICO (attest geobacillusstearothermo-philus), para controle de autoclavagem 1262.	R\$ 5,5200	R\$ 62.359,44
91	350,000	UND	KIT CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN - tamanho 7FX20cm em poliuretano com lumens internos 14G/18G -	R\$ 82,0700	R\$ 28.724,50
92	640,000	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, com conexão amarela, rosca para AR COMPRIMIDO e máscara de nebulização adulto, com mangueira de no mínimo 1,2 m, adaptador e copo reservatório com 10 ml.	R\$ 20,8100	R\$ 13.318,40
93	440,000	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, máscara de nebulização adulto, com mangueira de no mínimo 1,4 m, adaptador com rosca e copo reservatório com 10 ml.	R\$ 15,2900	R\$ 6.727,60
94	535,000	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, máscara de nebulização infantil,	R\$ 12,6800	R\$ 6.783,80
95	102,000	UND	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ ADULTO, capacidade 2.500ml.	R\$ 59,7200	R\$ 6.091,44
96	72,000	UND	KIT RESERVATÓRIO PARA AMBÚ INFANTIL NEONATAL, capacidade 1.000ml.	R\$ 69,0300	R\$ 4.970,16
97	164,000	CX	LÂMINA DE BISTURI N.º 11, aço inox, esterilizada em raio gama.	R\$ 33,1400	R\$ 5.434,96
98	104,000	CX	LÂMINA DE BISTURI N.º 12, aço inox, esterilizada em raio gama.	R\$ 34,1300	R\$ 3.549,52
99	149,000	CX	LÂMINA DE BISTURI N.º 15, aço inox, esterilizada em raio gama.	R\$ 32,5100	R\$ 4.843,99
100	110,000	CX	LÂMINA DE BISTURI N.º 21, aço inox, esterilizada em raio gama.	R\$ 33,2100	R\$ 3.653,10
101	100,000	CX	LÂMINA DE BISTURI N.º 23, aço inox, esterilizada em raio gama.	R\$ 33,6100	R\$ 3.361,00
102	1.500,000	CX	LANCETA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA 28G C/100 UNID.	R\$ 17,0600	R\$ 25.590,00
103	2.042,000	RL	LENCOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, hospitalar, Virgem, branco, 70 CM X 50 M.	R\$ 13,5700	R\$ 27.709,94
104	6.700,000	UND	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT, com elástico, 2,10m x 0,90m. Gramatura 30.	R\$ 1,7100	R\$ 11.457,00
105	1.620,000	PCT	LUVA PLÁSTICA AMBIDESTRA, Estéril. Transparente.	R\$ 15,4400	R\$ 25.012,80
106	121,000	UND	MALHA TUBULAR 06 cm x 15 m tecido em fibra sintética de poliéster.	R\$ 10,0400	R\$ 1.214,84
107	196,000	UND	MALHA TUBULAR 10 cmx15 m tecido em fibra sintética de poliéster.	R\$ 12,8100	R\$ 2.510,76
108	236,000	UND	MALHA TUBULAR 15 cm x 15m tecido em fibra sintética de poliéster.	R\$ 19,3700	R\$ 4.571,32
109	111,000	UND	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM 2 -	R\$ 68,5000	R\$ 7.603,50
110	61,000	UND	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM 3.	R\$ 50,1200	R\$ 3.057,32
111	161,000	UND	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM 4 -	R\$ 75,8000	R\$ 12.203,80
112	161,000	UND	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM 5 -	R\$ 75,8000	R\$ 12.203,80
113	752,000	UND	MÁSCARA OXIGENIO ADULTO com RESERVATÓRIO. Completa, transparente, presilha ajustável de nariz, com tubo de suprimento de o² de ~ 2,1 m.	R\$ 8,6900	R\$ 6.534,88
114	712,000	UND	MÁSCARA OXIGÊNIO INFANTIL com RESERVATÓRIO. Completa, transparente, presilha ajustável de nariz, com tubo de	R\$ 8,2500	R\$ 5.874,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			suprimento de o ² de ~ 2,1m.		
115	756,000	LT	P.V.P.I. DEGERMANTE 10% solução com tensoativo.	R\$ 53,8600	R\$ 40.718,16
116	781,000	LT	P.V.P.I. TÓPICO 10% solução aquosa.	R\$ 55,3400	R\$ 43.220,54
117	657,000	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 cm de largura x 100 m de comprimento, bobina lisa para esterilização em autoclave,	R\$ 91,7500	R\$ 60.279,75
118	228,000	RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 cm de largura x 100 m de comprimento, bobina lisa para esterilização em autoclave,	R\$ 173,1700	R\$ 39.482,76
119	1.430,000	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS, leitoso,	R\$ 61,8600	R\$ 88.459,80
120	1.330,000	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS, leitoso, c/ simbologia, conforme normas da ABNT e c/capacidade para 50 litros, medidas de 63cmx80cm. Embalagem com 100. -COD MAT 353773	R\$ 36,0600	R\$ 47.959,80
121	23.073,000	UND	SCALP N° 21 G dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno -	R\$ 0,3800	R\$ 8.767,74
122	27.302,000	UND	SCALP N° 23 G dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno.	R\$ 0,3300	R\$ 9.009,66
123	23.900,000	UND	SCALP N° 25 G dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno.	R\$ 0,3100	R\$ 7.409,00
124	7.200,000	UND	SCALP N° 27 G dispositivo de acesso ao sistema venoso periférico, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno.	R\$ 0,3400	R\$ 2.448,00
125	25.400,000	UND	SERINGA ESTÉRIL 0,5 ml (50UI) - insulina, com agulha 8 mm/ 0,3 mm.	R\$ 0,4300	R\$ 10.922,00
126	75.020,000	UND	SERINGA ESTÉRIL 10 ml, sem agulha, com graduação, BICO SLIP.	R\$ 0,3200	R\$ 24.006,40
127	53.020,000	UND	SERINGA ESTÉRIL 20 ml, sem agulha, com graduação, BICO SLIP.	R\$ 0,5000	R\$ 26.510,00
128	61.670,000	UND	SERINGA ESTÉRIL 03 ml, sem agulha, com graduação, bico COM ROSCA	R\$ 0,1700	R\$ 10.483,90
129	68.530,000	UND	SERINGA ESTÉRIL 05 ml, sem agulha, com graduação, bico COM ROSCA.	R\$ 0,2300	R\$ 15.761,90
130	3.060,000	UND	SERINGA ESTÉRIL 60 ml bico de cateter para alimentação, sem agulha.	R\$ 1,5000	R\$ 4.590,00
131	11.400,000	UND	Seringas de LDV de 1ml com graduação e êmbolo moldados no cone luer, sem agulha.	R\$ 0,1800	R\$ 2.052,00
132	3.484,000	FRS	Solução fisiológica, para limpeza de ferimentos, frasco com 250ml e tampa com rosca.	R\$ 6,2800	R\$ 21.879,52
133	116,000	LT	SOLUÇÃO FORMOL 10% (formaldeído).	R\$ 8,2500	R\$ 957,00
134	11.211,000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º06, Estéril.	R\$ 1,0100	R\$ 11.323,11
135	13.505,000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08, Estéril.	R\$ 0,9600	R\$ 12.964,80
136	18.431,000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, estéril.	R\$ 0,8600	R\$ 15.850,66
137	18.930,000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, Estéril.	R\$ 0,9700	R\$ 18.362,10
138	16.410,000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, estéril.	R\$ 1,0700	R\$ 17.558,70
139	6.110,000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16, estéril.	R\$ 1,2100	R\$ 7.393,10
140	6.110,000	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20, estéril.	R\$ 1,1700	R\$ 7.148,70
141	610,000	UND	SONDA FOLEY N.º 10, 02 (duas), vias de látex estéril, descartável e siliconizada.	R\$ 4,9900	R\$ 3.043,90
142	860,000	UND	SONDA FOLEY N° 12, 02 (duas) vias de látex estéril, descartável e siliconizada.	R\$ 3,4000	R\$ 2.924,00
143	880,000	UND	SONDA FOLEY N° 14, 02 (duas) vias de látex estéril, descartável e siliconizada.	R\$ 3,7000	R\$ 3.256,00
144	6.750,000	UND	SONDA FOLEY N° 16, 02 (duas) vias de látex estéril, descartável e siliconizada.	R\$ 3,4600	R\$ 23.355,00
145	6.800,000	UND	SONDA FOLEY N° 18, 02 (duas) vias de látex estéril, descartável e siliconizada.	R\$ 3,5500	R\$ 24.140,00
146	6.400,000	UND	SONDA FOLEY N° 20, 02 (duas) vias de látex estéril, descartável e siliconizada.	R\$ 3,9100	R\$ 25.024,00
147	3.630,000	UND	SONDA FOLEY N° 22, 02 (duas) vias de látex estéril, descartável e siliconizada.	R\$ 3,9500	R\$ 14.338,50
148	2.530,000	UND	SONDA FOLEY N° 24, 02 (duas) vias de látex estéril, descartável e siliconizada.	R\$ 4,1100	R\$ 10.398,30



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
149	5.440,000	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 06, longa e estéril.	R\$ 1,0000	R\$ 5.440,00
150	10.440,000	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 10, longa e estéril.	R\$ 1,1000	R\$ 11.484,00
151	11.030,000	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14, longa e estéril.	R\$ 1,3700	R\$ 15.111,10
152	11.060,000	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16, longa e estéril.	R\$ 1,4200	R\$ 15.705,20
153	3.580,000	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 18, longa e estéril.	R\$ 1,6300	R\$ 5.835,40
154	3.050,000	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 20, longa e estéril.	R\$ 1,7200	R\$ 5.246,00
155	10.050,000	UND	SONDA URETRAL N.º 06, estéril 20cm com tampa.	R\$ 0,8700	R\$ 8.743,50
156	17.451,000	UND	SONDA URETRAL N.º 08, estéril 40cm com tampa.	R\$ 0,7200	R\$ 12.564,72
157	30.405,000	UND	SONDA URETRAL N.º 10, estéril 40cm com tampa.	R\$ 0,7300	R\$ 22.195,65
158	36.110,000	UND	SONDA URETRAL N.º 12, estéril 40cm com tampa.	R\$ 0,8000	R\$ 28.888,00
159	24.961,000	UND	SONDA URETRAL N.º 14, estéril 40cm com tampa.	R\$ 0,8500	R\$ 21.216,85
160	14.860,000	UND	SONDA URETRAL N.º 16, estéril 40cm com tampa.	R\$ 0,9700	R\$ 14.414,20
161	2.060,000	UND	SONDA URETRAL N.º 18, estéril 40cm.	R\$ 0,9600	R\$ 1.977,60
162	90,000	PCT	TALAS METÁLICAS 12mm para dedos da mão, tamanho 12 mm de largura x 18 cm de comprimento.	R\$ 10,6400	R\$ 957,60
163	90,000	PCT	TALAS METÁLICAS 16mm para dedos da mão, tamanho 16 mm de largura x 18 cm de comprimento.	R\$ 11,9700	R\$ 1.077,30
164	180,000	UND	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL, temperatura: interna 10 ~ + 50°C; externa: -50 ~ + 70°C, umidade faixa: 25% a 98% rh.	R\$ 136,6900	R\$ 24.604,20
165	715,000	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FLEXÍVEL, com ponta emborrachada flexível, 100% resistente a água, visor digital de fácil visualização,	R\$ 15,7300	R\$ 11.246,95
166	640,000	UND	TORNEIRA DESCARTÁVEL 03 (três) vias estéreis.	R\$ 1,1600	R\$ 742,40
167	150,000	RL	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ref. 204, 6 X 12 mm, contendo rolo com mínimo de 15 metros.	R\$ 157,4600	R\$ 23.619,00
168	57,000	UND	TUBO LATEX N.º 200. para garrote. Embalagem com 15 metros.	R\$ 34,4400	R\$ 1.963,08
169	402,000	UND	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, com altura de 250 mm, tampa e copo de nylon, frasco plástico de 250 ml,	R\$ 19,1700	R\$ 7.706,34
170	320,000	UND	VÁLVULA PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL - cor verde - com manômetro, fluoxômetro.	R\$ 344,7700	R\$ 110.326,40
171	433,000	LT	VASELINA LÍQUIDA PURIFICADA –	R\$ 41,0900	R\$ 17.791,97
172	720,000	UND	LENÇOL EM TECIDO algodão/percal de no mínimo 150 fios com elástico, na cor branca, medindo aproximadamente 2,00 metros de comprimento por 1,00 metro de largura com 20 cm de altura.	R\$ 35,0000	R\$ 25.200,00
173	470,000	UND	COBERTOR MICROFLANELADO com gramatura de aproximadamente 300gr/m2 em tecido flanela 100% poliéster	R\$ 73,9700	R\$ 34.765,90
174	8.920,000	UND	Campo cirúrgico fechado descartável, em TNT, estéril, embalado individualmente, em tamanho mínimo 70x70cm,	R\$ 3,5500	R\$ 31.666,00
175	8.980,000	UND	Campo cirúrgico fenestrado descartável, em TNT, estéril, embalado individualmente, de tamanho mínimo 40 X 40 cm e janela de no mínimo 10 cm,	R\$ 4,8800	R\$ 43.822,40
176	553,000	UND	Placa Ponto Semente para auriculoterapia com micropore, As Sementes da Planta Vaccaria.	R\$ 38,4700	R\$ 21.273,91
177	62,000	UND	Cinto / Faixa de Alongamento - 200 cm Tamanho: 200 X 3,3 cm Peso: aproximadamente 200 g	R\$ 57,5600	R\$ 3.568,72
178	82,000	UND	Bloco para Yoga - Fabricado em E.V.A	R\$ 34,2600	R\$ 2.809,32
179	52,000	UND	Cobertor / Manta - Yoga –	R\$ 65,4500	R\$ 3.403,40
180	82,000	UND	TAPETE YOGA SOFT CONFORTO 5 mm	R\$ 96,5600	R\$ 7.917,92
181	312,000	UND	Manta Cobertor Microfibra Solteiro Soft Anti Alérgica podendo conter na composição poliéster, acrílico ou algodão.	R\$ 35,8100	R\$ 11.172,72
182	60,000	UND	Difusor de aromas com vaporizador com capacidade mínima de 300 ml e cabo alimentador, com temporizador e método ultrassônico de difusão e potência de 12 W.	R\$ 50,4000	R\$ 3.024,00
183	138,000	KIT	KIT de Essências/Óleos Essenciais contendo os aromas de lavanda, hortelã Pimenta, olíbano, laranja e eucalipto. (sendo 1 frasco de cada).	R\$ 281,8500	R\$ 38.895,30
184	25,000	KIT	KIT VENTOSA 19 copos (13 copos com 4,5 cm; 1 copo com 3,8 cm; 1 copo com 3,5; 2 copos com 3,0 cm; 2 copos com 2,3 cm).	R\$ 424,2800	R\$ 10.607,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
185	37,000	LT	Óleo Vegetal Tipo: Calêndula,	R\$ 95,3000	R\$ 3.526,10
186	110,000	FRS	Ácido Tricloroacético (Tca), Concentração: 80%,	R\$ 29,2200	R\$ 3.214,20
187	1.007,000	FRS	Água oxigenada 10 volumes,	R\$ 6,9400	R\$ 6.988,58
188	217,000	FRS	Álcool Propílico, Aspecto Físico:Líquido,	R\$ 37,7800	R\$ 8.198,26
189	780,000	UND	ALMOTOLIA ÂMBAR 250 ML, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PLÁSTICO) NA COR ÂMBAR; BICO CURVO,	R\$ 4,7300	R\$ 3.689,40
190	830,000	UND	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML,	R\$ 5,4700	R\$ 4.540,10
191	960,000	UND	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PLÁSTICO) TRANSPARENTE; BICO RETO	R\$ 4,0200	R\$ 3.859,20
192	564,000	UND	Bateria 3V (CR2032)	R\$ 5,1400	R\$ 2.898,96
193	510,000	UND	Bateria de lítio 1,5 V (LR41)	R\$ 0,9000	R\$ 459,00
194	260,000	UND	Bolsa coletora de sangue, estéril,	R\$ 33,6400	R\$ 8.746,40
195	163,000	UND	Braçadeira Para Injeção, Base Em Inox,	R\$ 217,2500	R\$ 35.411,75
196	180,000	UND	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 13,1000	R\$ 2.358,00
197	80,000	UND	Cânula orofaríngea Guedel nº 0, de uso único, descartável;	R\$ 3,4300	R\$ 274,40
198	80,000	UND	Cânula orofaríngea Guedel nº 1, de uso único, descartável;	R\$ 3,5000	R\$ 280,00
199	80,000	UND	Cânula orofaríngea Guedel nº 2, de uso único, descartável;	R\$ 3,5000	R\$ 280,00
200	80,000	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 3	R\$ 3,5300	R\$ 282,40
201	71,000	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 4	R\$ 3,4500	R\$ 244,95
202	71,000	UND	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL Nº 5	R\$ 3,4200	R\$ 242,82
203	129,000	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO P	R\$ 14,3400	R\$ 1.849,86
204	199,000	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO M	R\$ 14,1800	R\$ 2.821,82
205	189,000	UND	COLAR CERVICAL TAMANHO G	R\$ 14,0500	R\$ 2.655,45
206	273,000	UND	CUBA RIM	R\$ 53,2300	R\$ 14.531,79
207	288,000	UND	CUBA USO HOSPITALAR	R\$ 19,3200	R\$ 5.564,16
208	93,000	K	DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO, Pacote de 1Kg.	R\$ 54,1200	R\$ 5.033,16
209	164,000	UND	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO INFANTIL	R\$ 72,6300	R\$ 11.911,32
210	231,000	UND	ESFIGMOMANÔMETRO MODELO OBESO	R\$ 93,8800	R\$ 21.686,28
211	4.162,000	UND	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M	R\$ 5,2100	R\$ 21.684,02
212	4.850,000	UND	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	R\$ 7,5800	R\$ 36.763,00
213	4.830,000	UND	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	R\$ 12,2300	R\$ 59.070,90
214	770,000	UND	FITA MÉTRICA, 150 CM	R\$ 10,8800	R\$ 8.377,60
215	18.000,000	FRS	FRASCO COLETOR UNIVERSAL	R\$ 0,4400	R\$ 7.920,00
216	1.630,000	UND	FRASCO COM FORMOL PARA BIÓPSIA	R\$ 3,8100	R\$ 6.210,30
217	22.460,000	UND	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R\$ 1,5500	R\$ 34.813,00
218	361,000	UND	GELO REUTILIZÁVEL, PEQUENO, CAPACIDADE 400ML	R\$ 2,8200	R\$ 1.018,02
219	411,000	UND	GELO REUTILIZÁVEL, MÉDIO, CAPACIDADE 600ML	R\$ 4,5900	R\$ 1.886,49
220	211,000	UND	GELO REUTILIZÁVEL, GRANDE, CAPACIDADE 700ML	R\$ 7,7300	R\$ 1.631,03
221	400,000	PCT	INDICADOR INTEGRADOR QUÍMICO	R\$ 58,1000	R\$ 23.240,00
222	67,000	UND	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO	R\$ 980,0600	R\$ 65.664,02
223	656,000	UND	KIT PARA NEBULIZAÇÃO MODELO INFANTIL,	R\$ 11,9000	R\$ 7.806,40
224	164,000	UND	LANTERNA CLÍNICA	R\$ 32,6600	R\$ 5.356,24
225	2.340,000	UND	LENÇOL DESCARTAVEL	R\$ 14,6900	R\$ 34.374,60
226	5.000,000	UND	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5	R\$ 1,7200	R\$ 8.600,00
227	6.000,000	UND	LUVA CIRÚRGICA Nº 7	R\$ 2,2700	R\$ 13.620,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
228	7.400,000	UND	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	R\$ 2,2600	R\$ 16.724,00
229	4.900,000	UND	LUVA CIRÚRGICA Nº 8	R\$ 2,2700	R\$ 11.123,00
230	2.700,000	UND	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5	R\$ 1,7500	R\$ 4.725,00
231	3.580,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE PEQUENO	R\$ 26,0100	R\$ 93.115,80
232	3.612,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE MÉDIO	R\$ 26,1300	R\$ 94.381,56
233	3.080,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILE GRANDE	R\$ 25,6100	R\$ 78.878,80
234	1.310,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL PEQUENO	R\$ 22,9200	R\$ 30.025,20
235	1.310,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL MÉDIO	R\$ 23,7100	R\$ 31.060,10
236	1.270,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL GRANDE	R\$ 22,3300	R\$ 28.359,10
237	4.950,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS PP	R\$ 30,1000	R\$ 148.995,00
238	3.830,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS G	R\$ 31,0300	R\$ 118.844,90
239	660,000	CX	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	R\$ 10,4700	R\$ 6.910,20
240	129,000	UND	OTOSCÓPIO	R\$ 309,2500	R\$ 39.893,25
241	473,000	UND	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL	R\$ 83,0600	R\$ 39.287,38
242	183,000	BLC	PAPEL TERMO SENSÍVEL	R\$ 33,3600	R\$ 6.104,88
243	125,000	UND	Pás para eletrodo multifuncionais descartáveis	R\$ 426,5500	R\$ 53.318,75
244	160,000	UND	Pás para eletrodo multifuncionais ADULTO	R\$ 436,5200	R\$ 69.843,20
245	100,000	UND	Pás para eletrodo multifuncionais descartáveis para desfibrilador	R\$ 472,3800	R\$ 47.238,00
246	113,000	UND	Pás para eletrodo multifuncionais PEDIÁTRICO	R\$ 527,5000	R\$ 59.607,50
247	2.440,000	PCT	Pilha Alcalina Média C, 1,5 Volts	R\$ 14,5100	R\$ 35.404,40
248	432,000	UND	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	R\$ 21,8400	R\$ 9.434,88
249	372,000	UND	PINÇA KELLY RETA 14 CM	R\$ 40,9600	R\$ 15.237,12
250	272,000	UND	PINÇA KELLY RETA 16 CM	R\$ 49,7500	R\$ 13.532,00
251	268,000	UND	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	R\$ 34,3300	R\$ 9.200,44
252	221,000	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	R\$ 61,6800	R\$ 13.631,28
253	16.830,000	CX	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO	R\$ 50,7000	R\$ 853.281,00
254	220,000	UND	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	R\$ 35,3200	R\$ 7.770,40
255	388,000	UND	TESOURA MAYO RETA 14 CM	R\$ 48,1600	R\$ 18.686,08
256	276,000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3	R\$ 4,3100	R\$ 1.189,56
257	276,000	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	R\$ 4,7100	R\$ 1.299,96
258	9.680,000	UND	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	R\$ 3,3900	R\$ 32.815,20
259	7.780,000	UND	TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19	R\$ 21,8900	R\$ 170.304,20
260	3.245,000	UND	Medidor de Glicemia	R\$ 58,6200	R\$ 190.221,90
261	21.700,000	UND	Tira de glicemia compatível com o medidor	R\$ 40,2100	R\$ 872.557,00
262	8,000	UND	Abridor de gesso Wolf 20 cm instrumento cirúrgico articulado	R\$ 448,1100	R\$ 3.584,88
263	206,000	UND	Acetato de dexametasona 1mg/g, creme dermatológico com 10 g	R\$ 6,9400	R\$ 1.429,64
264	10,000	UND	Afiador de Punch grande	R\$ 110,5800	R\$ 1.105,80
265	10,000	UND	AFIADOR DE PUNCH MÉDIO	R\$ 110,6100	R\$ 1.106,10
266	130,000	CX	Agulha gengival longa nº 27, bisel trifacetado	R\$ 41,3100	R\$ 5.370,30
267	4.235,000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM	R\$ 10,8000	R\$ 45.738,00
268	1.350,000	UND	Aparelho de barbear descartável	R\$ 1,4100	R\$ 1.903,50
269	16.300,000	UND	Avental descartável de polipropileno	R\$ 24,3300	R\$ 396.579,00
270	90,000	UND	Bobina térmico ECG termossensível reticulado	R\$ 28,8000	R\$ 2.592,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
271	23,000	UND	Ciclopentolato Concentração: 1%	R\$ 11,6800	R\$ 268,64
272	7.603,000	AMP	Cloreto de Sódio 0,9% Solução injetável, ampola de 10 ml.	R\$ 0,4700	R\$ 3.573,41
273	597,000	FRS	Clorexidina Alcoolico, frasco com 100ml	R\$ 2,9000	R\$ 1.731,30
274	447,000	FRS	Clorexidina aquosa, frasco com 100ml	R\$ 3,3300	R\$ 1.488,51
275	451,000	FRS	Cloridrato de Lidocaína com vaso Frasco 20ml	R\$ 12,6200	R\$ 5.691,62
276	1.401,000	UND	Cloridrato de lidocaína sem vaso constritor 2%	R\$ 10,9300	R\$ 15.312,93
277	3.590,000	CX	Coletor de material perfurocortante 7 litros	R\$ 101,6500	R\$ 364.923,50
278	200,000	PCT	Compressas : Campo Operatório 23cm x 25cm alva 10g	R\$ 37,1800	R\$ 7.436,00
279	73,000	UND	CURETA DE NOVAK TAM. 23,5CM	R\$ 96,1300	R\$ 7.017,49
280	64,000	UND	Descolador / Dissector	R\$ 57,0900	R\$ 3.653,76
281	10.601,000	AMP	Dipropiona de betametasona + fosfato dissodico	R\$ 5,1900	R\$ 55.019,19
282	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirúrgico Bola, Reto 5mm x 120mm ACEL0156	R\$ 96,9500	R\$ 6.592,60
283	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirurgico alça reto ACEL 1480	R\$ 111,4600	R\$ 7.579,28
284	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto ACEL0040	R\$ 97,8400	R\$ 6.653,12
285	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto ACEL0160	R\$ 107,3800	R\$ 7.301,84
286	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto ACEL0033	R\$ 97,8800	R\$ 6.655,84
287	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto ACEL0039	R\$ 97,8400	R\$ 6.653,12
288	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto ACEL0170	R\$ 100,7600	R\$ 6.851,68
289	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto ACEL0169	R\$ 99,2700	R\$ 6.750,36
290	68,000	UND	Eletrodo Eletrocirúrgico Alça, Reto ACEL0035	R\$ 98,7600	R\$ 6.715,68
291	836,000	UND	Esfigmomanômetro adulto	R\$ 85,3200	R\$ 71.327,52
292	381,000	UND	Esfigmomanômetro modelo adulto	R\$ 81,5900	R\$ 31.085,79
293	3.918,000	UND	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m, composto de tecido 100% algodão	R\$ 11,9000	R\$ 46.624,20
294	1.430,000	UND	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 M	R\$ 5,3500	R\$ 7.650,50
295	721,000	FRS	Fluoresceína sódica 1%, solução oftálmica estéril 3ml.	R\$ 43,8900	R\$ 31.644,69
296	19,000	UND	GANCHO DE JOSEPH N.º 1 DELICADO 17 CM	R\$ 44,7800	R\$ 850,82
297	29,000	UND	GANCHO GILLES SIMPLES DELICADO	R\$ 44,0000	R\$ 1.276,00
298	536,000	UND	Garrote em Tecido Adulto	R\$ 10,5400	R\$ 5.649,44
299	390,000	UND	Garrote em Tecido infantil	R\$ 10,6700	R\$ 4.161,30
300	42,000	UND	Gel lubrificante, hidrossolúvel para colonoscopia 250ml	R\$ 13,2400	R\$ 556,08
301	81,000	UND	Histerometro de collin 28 cm, em aço inoxidável	R\$ 116,3800	R\$ 9.426,78
302	10,000	CX	KIT CURETA DERMATOLOGICA	R\$ 633,6700	R\$ 6.336,70
303	8,000	UND	KIT eletrodos Autoclaváveis para Bisturi	R\$ 259,0400	R\$ 2.072,32
304	28,000	CX	Lâmina de bisturi nº 10, caixa com 100 unidades	R\$ 33,6000	R\$ 940,80
305	402,000	UND	Lenço Umedecido	R\$ 9,7200	R\$ 3.907,44
306	7.163,000	UND	Lidocaína 50mg/pomada dermatológica com 25 gramas.	R\$ 9,1400	R\$ 65.469,82
307	166,000	FRS	Loção oleosa cicatrizante Frasco 100ml	R\$ 7,6900	R\$ 1.276,54
308	8.700,000	CX	Mascara descartável cirúrgica	R\$ 9,7900	R\$ 85.173,00
309	5.260,000	CX	Mascara tipo PFF2 N 95, possuir três camadas filtrantes	R\$ 71,0900	R\$ 373.933,40
310	65,000	UND	Mini Incubadora de Indicadores Biologicos	R\$ 290,6400	R\$ 18.891,60
311	310,000	UND	Monitor de pressão arterial totalmente automático	R\$ 121,1900	R\$ 37.568,90
312	396,000	UND	Óculos de proteção, hospitalar, incolor.	R\$ 5,7000	R\$ 2.257,20
313	6.061,000	FRS	Óleo mineral Frasco 100ml	R\$ 5,7300	R\$ 34.729,53
314	165,000	UND	OXIMETRO PEDIATRICO uso pediátrico (até 12 anos)	R\$ 114,3300	R\$ 18.864,45
315	80,000	CX	Papel cardiocrografo bisto BT- 300 130x120 com 200 folhas	R\$ 346,5000	R\$ 27.720,00



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
316	132,000	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO tubular para seladora 12 CM X 100 MT	R\$ 52,6100	R\$ 6.944,52
317	223,000	UND	PINÇA ADSON 12 CM SEM DENTE	R\$ 17,9600	R\$ 4.005,08
318	228,000	UND	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12CM	R\$ 19,5400	R\$ 4.455,12
319	158,000	UND	PINÇA ADSON COM VIDEA. 12 CM	R\$ 184,6700	R\$ 29.177,86
320	123,000	UND	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 10 CM	R\$ 17,7700	R\$ 2.185,71
321	231,000	UND	PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM	R\$ 19,1900	R\$ 4.432,89
322	118,000	UND	PINÇA ADSON MICRO DENTE. 12 CM	R\$ 91,1700	R\$ 10.758,06
323	308,000	UND	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO	R\$ 20,7400	R\$ 6.387,92
324	91,000	UND	PINÇA BACKHAUS 10 CM	R\$ 44,9300	R\$ 4.088,63
325	207,000	UND	PINÇA CHERON CANO LONGO	R\$ 86,7900	R\$ 17.965,53
326	238,000	UND	PINÇA DISSECÇÃO ANATOMICA 12 CM	R\$ 18,1200	R\$ 4.312,56
327	228,000	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	R\$ 33,1600	R\$ 7.560,48
328	232,000	UND	PINÇA KELLY CURVA 14CM	R\$ 38,7200	R\$ 8.983,04
329	91,000	UND	Pinça oftalmológica mcpherson em aço inoxidável	R\$ 258,6100	R\$ 23.533,51
330	91,000	UND	Pinça oftalmológica de ponta reta	R\$ 250,0000	R\$ 22.750,00
331	72,000	UND	PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA 2 MM	R\$ 335,2600	R\$ 24.138,72
332	70,000	UND	PINÇA PARA BIOPSIA UTERINA 3mm	R\$ 275,2300	R\$ 19.266,10
333	73,000	UND	PINÇA PARA CALÁZIO MÉDIA	R\$ 163,7000	R\$ 11.950,10
334	73,000	UND	PINÇA PARA CALAZIO GRANDE	R\$ 114,6300	R\$ 8.367,99
335	63,000	UND	Pinça Thomas Gaylor para biopsia de colo uterino 24 cm	R\$ 427,2200	R\$ 26.914,86
336	15.260,000	UND	Pomada neomicina	R\$ 4,1300	R\$ 63.023,80
337	3.110,000	UND	Pomada oftalmológica, composição: Associado C/Aminoácidos+	R\$ 18,2800	R\$ 56.850,80
338	15.155,000	UND	Pomada Para Assaduras possui Óxido de Zinco, Vitaminas A e D	R\$ 11,4900	R\$ 174.130,95
339	201,000	UND	Porta agulha Mayo Hegar com vídea delicado 12 cm	R\$ 252,9400	R\$ 50.840,94
340	96,000	UND	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm com serrilha	R\$ 51,1100	R\$ 4.906,56
341	79,000	UND	Porta Agulha Mayo Hegar 25 cm, confeccionado em aço inox	R\$ 178,2500	R\$ 14.081,75
342	96,000	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 14 CM	R\$ 42,7100	R\$ 4.100,16
343	670,000	UND	Pote de acrílico tampa pressão, 10 ml para biopsia.	R\$ 3,1000	R\$ 2.077,00
344	1.055,000	CX	Preservativo não lubrificado, de látex de borracha natural	R\$ 66,2300	R\$ 69.872,65
345	360,000	UND	Punch /dermatológico 4,0 mm	R\$ 19,9800	R\$ 7.192,80
346	160,000	UND	Punch Keyes 5mm p/ biopsia.	R\$ 102,1000	R\$ 16.336,00
347	408,000	LT	PVPI TÓPICO FRASCO - Antisséptico	R\$ 57,8900	R\$ 23.619,12
348	194,000	LT	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA	R\$ 19,1500	R\$ 3.715,10
349	680,000	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	R\$ 65,6400	R\$ 44.635,20
350	31,000	UND	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, ARTICULADA EM ACIDO INOXIDÁVEL	R\$ 62,1200	R\$ 1.925,72
351	501,000	UND	SERINGA COM ROSCA LUER LOCK - 60 ML	R\$ 1,5200	R\$ 761,52
352	40.001,000	UND	Seringa descartável sem agulha 5 ml	R\$ 0,2100	R\$ 8.400,21
353	31.001,000	UND	Seringa Descartável s/agulha 10 ml	R\$ 0,3900	R\$ 12.090,39
354	13.401,000	UND	Seringa Descartável de rosca dupla 20ml	R\$ 0,4900	R\$ 6.566,49
355	8.500,000	UND	Seringa para insulina hipoalérgica descartável, rosca dupla	R\$ 0,4300	R\$ 3.655,00
356	5,000	UND	Serra elétrica para cortar gesso ortopédico	R\$ 2.117,8300	R\$ 10.589,15
357	50.908,000	FRS	Soro fisiológico Frasco 100ml	R\$ 5,2400	R\$ 266.757,92
358	7.159,000	UND	Sulfadiazina de Prata	R\$ 19,7000	R\$ 141.032,30
359	87,000	UND	SUPORTE PARA SORO	R\$ 270,3800	R\$ 23.523,06



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
360	321,000	UND	Termômetro clínico digital - oral e axilar	R\$ 14,2400	R\$ 4.571,04
361	191,000	UND	Termômetro Clínico Digital - testa	R\$ 78,6100	R\$ 15.014,51
362	168,000	UND	TESOURA CASTROVIEJO CURVA 13 CM	R\$ 151,8800	R\$ 25.515,84
363	263,000	UND	Tesoura cirúrgica metzembaum reta 12 cm	R\$ 42,2700	R\$ 11.117,01
364	375,000	UND	TESOURA IRIS CURVA	R\$ 17,9900	R\$ 6.746,25
365	390,000	UND	TESOURA IRIS RETA	R\$ 21,5800	R\$ 8.416,20
366	104,000	UND	Tesoura lister para bandagem de 19 cm	R\$ 59,6400	R\$ 6.202,56
367	128,000	UND	Tesoura mayo curva 12 cm, ponta curva; confeccionada em aço	R\$ 32,0900	R\$ 4.107,52
368	343,000	UND	Tesoura metzembaum curva 12 cm com serrilha	R\$ 40,4100	R\$ 13.860,63
369	143,000	UND	Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 10cm	R\$ 33,2700	R\$ 4.757,61
370	101,000	UND	Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 12 cm	R\$ 28,4600	R\$ 2.874,46
371	111,000	UND	Tesoura Metzenbaum Delicada Curva 14cm	R\$ 42,6100	R\$ 4.729,71
372	78,000	UND	TESOURA STEVENS CURVA	R\$ 68,7300	R\$ 5.360,94
373	1.080,000	UND	Toalhas de mão	R\$ 10,3100	R\$ 11.134,80
374	4.365,000	PCT	Touca/gorro descartável 100 unidades	R\$ 9,8600	R\$ 43.038,90
375	141,000	FRS	Tropicamida 10 mg/ml, solução oftálmica estéril 5ml.	R\$ 19,8100	R\$ 2.793,21
376	1.306,000	CX	Tubete de Lidocaína 2% sem vaso constritor, caixa c/100.	R\$ 5,2100	R\$ 6.804,26
377	20,000	CX	Absorvente Interno médio-leve- caixa com 10und-	R\$ 9,5800	R\$ 191,60
378	200,000	PCT	Absorvente intimo c/abas - pacote com 8 unidades.	R\$ 4,4900	R\$ 898,00
379	50,000	LT	Acido Peracético 0,2% 1 litro	R\$ 63,7000	R\$ 3.185,00
380	20,000	LT	Água destilada de 1000 ml.	R\$ 8,5200	R\$ 170,40
381	8,000	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	R\$ 9,7400	R\$ 77,92
382	20,000	LT	ÁLCOOL IODADO 0,1% DE 1 LT	R\$ 25,1200	R\$ 502,40
383	100,000	UND	Campo cirurgico de Tecido brim 2/1 - 40 cm x 40 cm	R\$ 10,5000	R\$ 1.050,00
384	100,000	UND	Campo fenestrado de Tecido Tamanho 40cm x 40cm	R\$ 14,9700	R\$ 1.497,00
385	20,000	UND	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%/CLORIDRATO DE FEMILEFRINA 0,1%	R\$ 12,6100	R\$ 252,20
386	30,000	UND	Especulo Vaginal, NÚMERO 01 confeccionado em aço inoxidável	R\$ 66,7600	R\$ 2.002,80
387	50,000	UND	Especulo Vaginal, NÚMERO 02 confeccionado em aço inoxidável	R\$ 66,7600	R\$ 3.338,00
388	30,000	UND	Especulo Vaginal, NÚMERO 03 confeccionado em aço inoxidável	R\$ 66,8000	R\$ 2.004,00
389	12,000	CX	Fio Categut 2.0 Agulha 20mm	R\$ 132,0700	R\$ 1.584,84
390	12,000	CX	Fio Categut 3.0 Agulha 20mm	R\$ 123,1400	R\$ 1.477,68
391	6,000	CX	Fio Categut 4.0 - Agulha 18mm	R\$ 127,4500	R\$ 764,70
392	6,000	CX	Fio Categut 4.0 - Agulha de 20mm	R\$ 133,5000	R\$ 801,00
393	500,000	UND	Gel para ultrassom, separados em frascos ou pacotes de 1 Kg	R\$ 12,6600	R\$ 6.330,00
394	3,000	UND	Kit constituído por sete monofilos mentos (Semes - Weisntein)	R\$ 286,8800	R\$ 860,64
395	10,000	CX	LAMINAS PARA MICROSCOPIA	R\$ 11,5000	R\$ 115,00
396	100,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS M	R\$ 30,0400	R\$ 3.004,00
397	50,000	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS P	R\$ 29,8700	R\$ 1.493,50
398	10,000	UND	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA DELICADO 16 CM	R\$ 273,2300	R\$ 2.732,30
399	20,000	UND	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL	R\$ 245,0000	R\$ 4.900,00
400	12,000	UND	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 10%	R\$ 72,8800	R\$ 874,56
401	12,000	UND	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%	R\$ 9,5300	R\$ 114,36
402	2,000	UND	OXÍMETRO DE DEDO NEONATAL PORTÁTIL	R\$ 143,0100	R\$ 286,02
403	5,000	UND	PINÇA ADSON 9 CM SEM DENTE	R\$ 16,0100	R\$ 80,05



Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
404	2,000	UND	Carro para transporte de cilindro de oxigênio	R\$ 586,5800	R\$ 1.173,16
405	10,000	CX	TUBO COLETA DE SANGUE A VACUO	R\$ 53,3200	R\$ 533,20

Valor total dos itens: R\$ 12.506.762,51



União da Vitória, 17 de Dezembro de 2024

Assinatura do Responsável



Assinantes

✓ **Bachir Abbas**

Assinou em 17/12/2024 às 14:22:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.588.429-**

Eu, Bachir Abbas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VE6 VPK 8D5 6G5



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Sumário

1	DO OBJETO	3
2	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3	DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	5
4	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6	DA FASE DE JULGAMENTO	10
7	DA FASE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
8	DOS RECURSOS	13
9	DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO	15
11	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	16
12	DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
13	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
14	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	21
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024

(Processo Administrativo nº079/2024)

Torna-se público que Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI por meio do seu presidente, com sede na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da regulamentação contida no Ato do Conselho 688 de 23 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e dos municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será realizada por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.
- 1.3 As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO III) deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
- 2.1 Este pregão eletrônico destina-se à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), exceto para os itens cujo valor total ultrapasse R\$80.000,00 que estão destinados à ampla participação, em atendimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 2006. Além disso, na pesquisa de preços foi constatada a existência de empresas enquadradas como ME e EPP na região compreendida pelos nove municípios consorciados. Portanto, preenche todos os requisitos para aplicação do benefício previsto no art.48, inciso I.¹

2.1.1 Os itens destinados à ampla participação são: 12, 44, 45, 54, 61, 69, 119, 170, 231, 232, 237, 238, 253, 259, 260, 261, 269, 277, 308, 309, 338, 357, 358. No tocante ao estabelecimento de cotas exclusivas, por se tratar de aquisição para atender aos municípios, ao fragmentar em dois lotes poderiam ser adjudicados valores diferentes, comprometendo a isonomia entre os municípios consorciados ao faturar os custos com valores diversos. Outro fator seria a dificuldade com a logística de entrega nos municípios, ao emitir duas solicitações de fornecimento para o mesmo produto com fornecedores diverso haveria maior probabilidade de erro nos recebimentos, dificultando a fiscalização por parte dos municípios. Assim, tais fatores seriam obstáculos para o atingimento dos

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



resultados pretendidos na licitação, podendo inclusive aumentar os custos da contratação e a morosidade no atendimento da demanda.

- 2.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;
- 2.5 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até 30 (trinta) minutos da data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 2.6 Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.7 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://bllcompras.com>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 2.8 Além das microempresas e empresas de pequeno porte, poderão participar as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.9 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.10 Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.10.1 Empresas não enquadradas no rol descrito no item 2.8.
 - 2.10.2 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.10.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5.1 Para os itens destinados à licitação exclusiva ME/EPP, a assinalação do campo “não” impedirá a participação do licitante, mesmo que enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e valor total de cada item;
 - 4.1.2 Marca/modelo;
 - 4.1.3 Fabricante;

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 4.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade definida no termo de referência.
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até 30 (trinta) minutos da abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9 O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO
- 5.10 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.17.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.17.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 5.17.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.17.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.18 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.18.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.18.2 empresas brasileiras;
- 5.18.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.18.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.21 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- 5.22.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



6 DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - 6.1.2 (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
 - 6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
 - 6.1.4 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
 - 6.1.5 Caso conste a existência de impedimentos ou inidoneidade, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas e deverá ser convocada a empresa para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.
- 6.2 Caso conste a existência de existência de impedimentos ou inidoneidade, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas e deverá ser convocada a empresa para manifestação prévia a uma eventual desclassificação
- 6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, e, posteriormente se for o caso, deverá ser aberto processo administrativo sancionador.
- 6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital e com a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1 contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.
- 6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 DA FASE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Encerrada a fase de lances, os licitantes vencedores serão convocados para apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação;
- 7.2 Os documentos abaixo elencados são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- f. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g. Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- h. Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;
- i. Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- j. Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

7.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d. **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho no fornecimento de materiais de mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade do material e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas;
- b. Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município em que está localizada a empresa.
- c. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) participante da Licitação, emitida pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União, EXCETO

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



para os itens 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 192, 193, 214, 218, 219, 220, 373, 377 e 378.

- 7.6 Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser anexados na plataforma em formato *PDF (Portable Document Format)*, por cópia simples e deverão estar em plena vigência.
- 7.7 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.8 As declarações obrigatórias serão feitas por meio de modelo de declaração unificada anexo ao edital, assinada por representante legal ou procurador constituído mediante documento de procuração.
- 7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos (Lei 14.133/21, art. 64), salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
 - 8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisvali.com.br.

9 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 9.2 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



10 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

- 10.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da solicitação de fornecimento e empenho emitidos pelo CISVALI, de acordo com a sua necessidade.
- 10.2 No caso do objeto apresentar defeitos de fabricação, deverá este ser substituído em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a comprovação.
- 10.3 Os itens deverão ser entregues com prazo de validade de mínimo de 70% (setenta por cento) de sua validade total.
- 10.4 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme será indicado na solicitação de fornecimento:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI.
Rua Paraná, 324 e Rua Professor Cleto n° 425 – Centro
De Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Responsável: Jessica Ester do Amaral de Moura

ANTONIO OLINTO/PR
Rua Estanislau Botikoski, S/N, Centro
De Segunda a Sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Responsável: Soriane de Meira

BITURUNA/PR
Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Netto, n° 1299 – Bairro São Vicente
De Segunda a Sexta-feira das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00
Responsável: Tadeu Antonio Grabovski

CRUZ MACHADO/PR
Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 310 – Centro
De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
Responsável: Rosemari Chaikoski Train

GENERAL CARNEIRO/PR
Rua Esteliano Pizzatto, s/n, Bairro Monte Castelo
De Segunda a Sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Responsável: Adriane Sandi

PAULA FREITAS/PR
Av. Agostinho de Souza n 700 - Centro
De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Responsável: Denner Alex Baran

PAULO FRONTIN/PR
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro
24 horas - Pronto Atendimento São João Batista
Responsável: Rafaéla Cristine Cobos



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



PORTO VITÓRIA/PR
Rua Hermínio Moser, s/n – Centro
De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Responsável: José Augusto Brix

SÃO MATEUS DO SUL/PR
Rua Pedro Effko, n° 1777 – Bairro Vila Prohmann
De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
Responsável: Avanir Cesar Gulchinski

UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Praça Joaquim Fernandes Luiz Filho, 01, Centro
De Segunda a Sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
Responsável: Wagner de Moura Santos

- 10.5 A responsabilidade pela qualidade dos materiais e insumos entregues é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas improbidades que possam comprometer a consecução do objeto.
- 10.6 As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste termo de referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 10.7 Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento informará ao Fiscal de Contratos, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 10.8 Em relação ao item 23 - Inflador Compressor Elétrico, este deverá ter garantia mínima de 12 meses contados do momento da entrega.

11 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 No valor pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção, sendo pago somente o valor pactuado para os produtos efetivamente entregues.
- 11.2 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.
- 11.2.1 Os itens discriminados na nota fiscal deverão conter as seguintes informações: nome/descrição/marca, tipo/modelo, série, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 11.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao CONTRATANTE efetuar o depósito bancário do valor devido.
- 11.4 Deverá ser retido o Imposto de Renda (IR) incidente sobre o pagamento, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, devendo destacar em campo próprio o valor retido, conforme percentual estabelecido na instrução normativa, exceto optantes pelo SIMPLES NACIONAL.
- 11.5 Haverá atualização monetária do valor devido quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE.
- 11.6 A periodicidade de reajuste do valor da ata será anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 11.7 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 11.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 11.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 11.10 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços, inclusive a prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.
- 11.11 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 11.12 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 01.02.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1369 – Atendimento aos municípios consorciados – material de consumo.
- 01.02.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1326 – Manutenção Setor Administrativo – material de consumo.
- 11.12.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:
- 12.2 A GESTOR DA ARP : CLEITON CORREIA, CPF sob nº ***.968.81*-**, servidor designado para acompanhar a execução da ata de registro de preços, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.
- 12.3 FISCAL DA ARP: MICHELE CAROLINE PERIZZOLO KONKEL, CPF nº ***.988.37*-**, servidora designada para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto, realizando o recebimento provisório, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.
- 12.4 No termo de indicação serão relacionados o fiscal suplente e o subgestor, a fim de executar as atividades nos casos de ausência dos titulares, conforme regulamentação do CISVALI – ATO DO CONSELHO 754/2024.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiv;
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



- 13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.6 fraudar a licitação
- 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato/ata licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata licitado.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cisvali.com.br.
- 15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.2 ANEXO II – Declaração Unificada
 - 15.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registros de Preços

União da Vitória/PR, 17 de dezembro de 2024.

BACHIR ABBAS
PRESIDENTE CISVALI

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

Assinantes



✓ **Bachir Abbas**

Assinou em 17/12/2024 às 14:28:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.588.429-**

Eu, Bachir Abbas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

2XR Y3V YJV 48V



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares destinados ao uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI e dos municípios consorciados.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1. O descritivo completo de cada item, as quantidades a serem registradas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa a este Termo de Referência.

2.2. O preço máximo total está estimado em **R\$12.506.762,51 (doze milhões quinhentos e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

2.3. A disputa se dará por **menor preço por item**. Ao formularem suas propostas, deverão respeitar os valores máximos, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

2.4. Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de suprir a demanda de insumos de material médico hospitalar gerada pelos atendimentos de saúde realizados nos municípios. Com a finalidade de alcance à economia de escala e observância aos princípios da economicidade e da eficácia, as secretarias de saúde dos entes consorciados optaram por centralizar tal aquisição, operacionalizando todo o processo licitatório e de contratação pelo CISVALI.

Além da economicidade, a compra centralizada propicia o cumprimento de outros aspectos da lei como a observância da segregação de funções, transparência dos atos e combate a fraudes em procedimentos licitatórios, tais como direcionamento da licitação, sobrepreço, entre outros, uma vez que a divisão de etapas e de responsabilidades fará com que haja um controle maior dos atos pelos entes envolvidos, revisando etapas anteriores executadas e aperfeiçoando medidas. A padronização e a expertise técnica, assim como o cumprimento efetivo da legislação, representam um benefício e um grande avanço na prestação de serviços públicos de saúde à população atendida.

Fora realizado em 2023 o pregão eletrônico nº 011/2023 o qual supriu parcialmente as demandas nos municípios solicitantes. Considerando que houve itens desertos/fracassados, fora realizada a dispensa de licitação eletrônica nº 001/2024 a qual ainda não vigorou vencedores. Visto que já nos encontramos no segundo semestre de 2024, e haveria a necessidade de já realizar levantamento dos municípios para novo processo licitatório, não foi realizado novos andamentos para os itens fracassados, sendo que foram inclusos novamente neste novo pleito.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Responsável: Adriane Sandi

PAULA FREITAS/PR

Av. Agostinho de Souza n 700 - Centro

De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Responsável: Denner Alex Baran

PAULO FRONTIN/PR

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro

24 horas - Pronto Atendimento São João Batista

Responsável: Rafaéla Cristine Cobos

PORTO VITÓRIA/PR

Rua Hermínio Moser, s/n – Centro

De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Responsável: José Augusto Brix

SÃO MATEUS DO SUL/PR

Rua Pedro Effko, n° 1777 – Bairro Vila Prohmann

De Segunda a Sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Responsável: Avanir Cesar Gulchinski

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Praça Joaquim Fernandes Luiz Filho, 01, Centro

De Segunda a Sexta-feira das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30

Responsável: Wagner de Moura Santos

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

5.1 No valor pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção, sendo pago somente o valor pactuado para os produtos efetivamente entregues.

5.2 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

5.3 Os itens discriminados na nota fiscal deverão conter as seguintes informações: nome/descrição/marca, tipo/modelo, série, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.

5.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao CONTRATANTE efetuar o depósito bancário do valor devido.

5.5 Deverá ser retido o Imposto de Renda (IR) incidente sobre o pagamento, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, devendo destacar em campo próprio o valor retido, conforme percentual estabelecido na instrução normativa, exceto optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



5.6 Haverá atualização monetária do valor devido quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

5.7 A periodicidade de reajuste do valor da ata será anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

5.7.1 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.7.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

5.8 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços, inclusive a prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

5.9 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1369 – Atendimento aos municípios consorciados – material de consumo.

01.02.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1326 – Manutenção Setor Administrativo – material de consumo.

5.9.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c)** No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;
- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverá apresentar 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho no fornecimento de materiais de mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade do material e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas;
- b) Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município em que está localizada a empresa.
- c) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) participante da Licitação, emitida pela ANVISA, ou sua publicação no Diário Oficial da União, EXCETO para os itens 172, 173, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 192, 193, 214, 218, 218, 220, 373, 377 e 378.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- b) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas para habilitação e qualificação;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- i) Manter atualizados os dados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- j) Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- k) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:

10.1 GESTOR DA ARP : CLEITON CORREIA, CPF sob nº ***.968.81*-, servidor designado para acompanhar a execução da ata de registro de preços, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

10.2 FISCAL DA ARP: MICHELE CAROLINE PERIZZOLO KONKEL, CPF nº ***.988.37*-, servidora designada para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, conferir a conformidade e a qualidade do fornecimento do objeto, realizando o recebimento provisório, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

10.3 No termo de indicação serão relacionados o fiscal suplente e o subgestor, a fim de executar as atividades nos casos de ausência dos titulares, conforme regulamentação do CISVALI – ATO DO CONSELHO 754/2024.

10.4 Quanto à fiscalização por parte dos municípios consorciados será realizada pelos servidores indicados abaixo:

Antonio Olinto/PR: Soriane de Meira, Técnica de Enfermagem
Bituruna/PR: Tadeu Antonio Grabovski, Farmacêutico
Cruz Machado/PR: Rosemari Chaikoski Train, Farmacêutica
General Carneiro/PR: Leandra Maria Santos Martins, Técnica de Enfermagem
Paula Freitas/PR: Denner Alex Baran, Auxiliar Administrativo
Paulo Frontin/PR: Rafaëla Cristine Cobos, Farmacêutica
Porto Vitória/PR: José Augusto Brix, Técnico de Enfermagem.
São Mateus do Sul/PR: Sílvia Regina Araujo, Auxiliar de Saúde Bucal
União da Vitória/PR: Wagner de Moura Santos, Almoxarife

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos fazem parte do edital e do instrumento contratual, independente da sua transcrição.

União da Vitória/PR, 16 de dezembro de 2024.

Antonio Przywitowski
Direção de Planejamento

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-300